



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 04140003

Ano: 2025

Emissão: 14/04/2025

Hora: 15:04:27

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

Data

Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 04140003

Ano: 2025

Emissão: 14/04/2025

Hora: 15:04:27

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

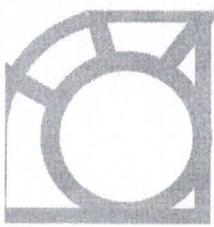
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

Data

Hora



Olivença/AL, 14 de abril de 2025.

Memorando nº ____/2025

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

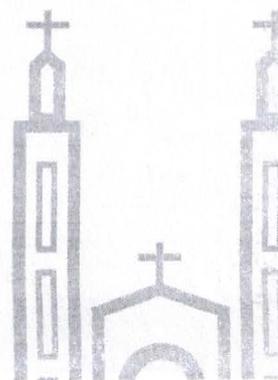
Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

A Secretaria Municipal de Educação de Olivença – AL identifica a necessidade de aquisição de livros didáticos para atender aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), bem como os Projetos Alfaletando e Enumerando. A ação visa garantir a recomposição da aprendizagem, a inclusão educacional, a alfabetização em diferentes fases escolares e a igualdade de acesso a materiais didáticos de qualidade.

No contexto da Coleção Alfaletando e Enumerando, as aquisições desses livros didáticos oferecem recursos que estimulam o reconhecimento de letras, números e palavras. Essa coleção, voltada para diferentes faixas etárias, complementa de maneira eficaz as demais iniciativas, promovendo uma abordagem abrangente e integrada ao processo educacional. Em síntese, a aquisição dos livros didáticos contribuirá significativamente para a melhoria do ensino e aprendizado, atendendo às necessidades específicas de cada etapa educacional e modalidades de ensino mencionadas.


JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: Jocival Dionisio Barbosa

Cargo: Secretário Municipal de Educação

3. OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação a Aquisição de Livros Didáticos para a Rede Municipal de Ensino – Ano Letivo 2025.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação de Olivença – AL identifica a necessidade de aquisição de livros didáticos para atender aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), bem como os Projetos Alfaletando e Enumerando. A ação visa garantir a recomposição da aprendizagem, a inclusão educacional, a alfabetização em diferentes fases escolares e a igualdade de acesso a materiais didáticos de qualidade.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

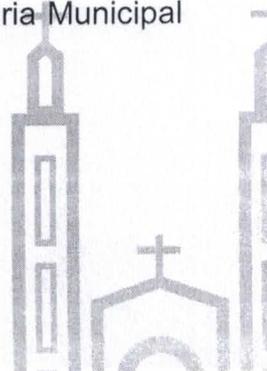
Alta

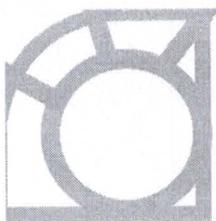
6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega deverá ocorrer em até 30 dias após a assinatura do contrato, podendo ser executada por etapas conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

7. VINCULADO OU DEPENDENTE DE OUTRA DEMANDA:

(X) Não





8. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Secretaria Municipal de Educação

9. ANEXOS:

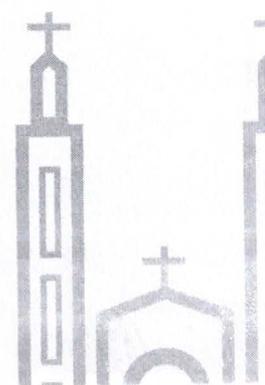
Documentação contendo a estimativa de quantidades.

Olivença - Alagoas, 14 de abril de 2025


Jocival Dionísio Barbosa

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 001/2025





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Aquisição de livros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Educação de Olivença - Alagoas, em seu compromisso com a Educação para fortalecer os processos de ensino e aprendizagem dos alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, vem buscando alternativas assertivas e inovações educacionais para a melhoria da qualidade da educação na rede municipal.

O contexto pós-pandêmico trouxe um cenário com demandas maiores para a educação no sentido de buscar estratégias que possam minimizar os prejuízos e garantir a aprendizagem de todos os estudantes de forma a suprir progressivamente dificuldades sociais. O investimento em materiais didáticos específicos como suporte ao trabalho do professor e ferramenta de aprendizagem unificada para a rede tem se tornado fundamental, pois garante a definição de maior acompanhamento e orientação de forma a garantir a todos os estudantes e professores o mesmo padrão de qualidade de material pedagógico nas diferentes áreas do conhecimento.

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

- a) Os livros didáticos serão utilizados por toda rede de ensino do Município.
- b) A aquisição visa aprimorar as ações municipais voltadas para o Ensino Fundamental I e II, de modo a viabilizar progressivo avanço nos resultados apurados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Município.
- c) Com esta contratação será oferecido aos alunos da Rede Municipal de Ensino maior rendimento escolar vinculada à adequada demanda das escolas municipais para com os alunos.
- d) Visando assegurar o direito à educação em conformidade com a Constituição Federal, que garante a obrigatoriedade do ensino público, a aquisição do objeto justifica-se por priorizar o acesso democrático à escola, oportunizando igualdade de



condições aos alunos, incentivando a permanência na sala de aula e o sucesso do estudante da rede municipal.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos a serem adquiridos por este Órgão estão expressos nas planilhas em anexo, não podendo as aquisições ser superiores/inferiores ao quantitativo descrito.

ESPECIFICAÇÕES

a. Quanto à especificação do material por lote:

Lote 1 – Educação Infantil

A primeira infância é um período crucial para o desenvolvimento integral das crianças, e o acesso a materiais adequados, como os livros didáticos é essencial para estimular as suas potencialidades. A educação infantil é uma fase onde se desempenha um papel fundamental na construção do conhecimento, no desenvolvimento da imaginação, da linguagem, do pensamento crítico e das habilidades socioemocionais. Para garantir que cada criança possa explorar ao máximo seu potencial, é imprescindível disponibilizar um material diversificado de livros que contemple diferentes temas, narrativas e abordagens pedagógicas. Ter um material de qualidade, além de ser uma experiência prazerosa, promove a ampliação do vocabulário, fortalece a criatividade e contribui para a construção da autonomia no aprendizado. As atividades desenvolvidas a partir dos livros devem respeitar o ritmo e as particularidades de cada criança, oferecendo desafios profissionais e oportunidades de interação, bem com contar histórias, explorar ilustrações, dramatizar enredos e estimular conversas sobre os conteúdos são estratégias eficazes para que os pequenos construam conhecimento de maneira significativa. Diante dessa necessidade, a aquisição de livros para a educação infantil se torna uma prioridade.

Lote 2 - Ensino Fundamental I e II

A recomposição da aprendizagem é um desafio essencial no ensino fundamental, abrangendo todas as nove séries. Após períodos de dificuldades





PREFEITURA DE
OLIVENÇA
A NOVA DO PROGRESSO

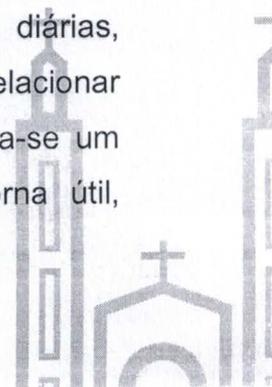
SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



no aprendizado, é fundamental oferecer suporte adicional aos estudantes, garantindo que todos tenham acesso aos conhecimentos necessários para avançar com segurança em sua jornada escolar, e nesse contexto, a aquisição de livros suplementares **de recomposição didática** se torna indispensável. Esses materiais são ferramentas valiosas para reforçar conteúdos, promover a revisão de habilidades essenciais e proporcionar atividades que auxiliem no desenvolvimento dos alunos de acordo com suas necessidades individuais. As atividades propostas nesses materiais devem ser organizadas de maneira progressiva, respeitando o ritmo de cada estudante e incentivando a autonomia no aprendizado. Exercícios práticos, desafios cognitivos e propostas interativas são essenciais para tornar a aprendizagem mais dinâmica e significativa. Diante dessa necessidade, investir na aquisição de livros suplementares é garantir que todos os alunos tenham oportunidades iguais de avançar no conhecimento, superar dificuldades e consolidar seu aprendizado de forma eficiente.

Lote 3 – EJAI (Educação de jovens, Adultos e Idosos)

A Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão e na valorização do aprendizado ao longo da vida e para garantir um ensino significativo e alinhado às realidades dos estudantes, é essencial a aquisição de livros adequados e contextualizados, que permitam a conexão entre o saber escolar e o mundo do trabalho, tanto formal quanto informal. Os alunos da EJAI trazem consigo uma bagagem de experiências e conhecimentos adquiridos ao longo da vida. Dessa forma, os materiais pedagógicos do **EJAI**, devem dialogar com essas vivências, tornando o aprendizado mais próximo da realidade de cada um. Livros com conteúdos acessíveis, linguagem clara e temas que abordem o dia a dia do trabalho, direitos sociais, empreendedorismo e tecnologia são fundamentais para fortalecer a relação entre o conhecimento escolar e as práticas profissionais. Além disso, a oferta de materiais contextualizados possibilita que os estudantes compreendam e apliquem os aprendizados em suas atividades diárias, contribuindo para sua autonomia e inserção social e profissional. Ao relacionar os conteúdos escolares às práticas do trabalho formal e informal, cria-se um ambiente de ensino mais dinâmico, no qual o aprendizado se torna útil, valorizado e aplicável à vida real.





PREFEITURA DE
OLIVENÇA

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



A aquisição desses livros é um investimento na formação cidadã e

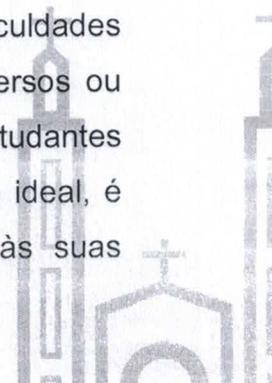
profissional de jovens, adultos e idosos, garantindo a eles oportunidades reais de crescimento, qualificação e participação ativa na sociedade. Aprender é um direito de todos, independentemente da idade, e oferecer materiais adequados é um passo essencial para fortalecer essa trajetória educacional.

Lote 4 – Projeto Alfaletando

A alfabetização em é um direito essencial de todo estudante, sendo a base para a construção do conhecimento em diversas áreas, no entanto, muitos alunos do Ensino Fundamental I e II enfrentam dificuldades nesses aspectos, seja por desafios individuais, contextos sociais adversos ou interrupções em sua trajetória escolar. Para garantir que esses estudantes possam se alfabetizar de maneira eficiente, mesmo que fora da idade ideal, é fundamental a aquisição de livros contextualizados, que atendam às suas necessidades específicas de aprendizagem. Esses materiais são cuidadosamente elaborados para permitir a recuperação das habilidades essenciais de leitura, escrita e raciocínio matemático, respeitando o ritmo de cada aluno. A abordagem contextualizada torna o aprendizado mais significativo, relacionando os conteúdos ao cotidiano dos estudantes e possibilitando uma melhor compreensão e aplicação prática do conhecimento. Além de reforçar a alfabetização, os livros devem trazer atividades interativas, desafios progressivos e metodologias que incentivem a autonomia e a confiança dos alunos no processo de aprendizagem. Assim, eles poderão desenvolver as competências necessárias para avançar com segurança nos estudos e superar as dificuldades que, por diferentes razões, impediram sua alfabetização na idade adequada.

Lote 5 – Projeto Enumerando

A alfabetização em Português e **Matemática** é um direito essencial de todo estudante, sendo a base para a construção do conhecimento em diversas áreas, no entanto, muitos alunos do Ensino Fundamental I e II enfrentam dificuldades nesses aspectos, seja por desafios individuais, contextos sociais adversos ou interrupções em sua trajetória escolar. Para garantir que esses estudantes possam se alfabetizar de maneira eficiente, mesmo que fora da idade ideal, é fundamental a aquisição de livros contextualizados, que atendam às suas





necessidades específicas de aprendizagem. Esses materiais são cuidadosamente elaborados para permitir a recuperação das habilidades essenciais de leitura, escrita e raciocínio matemático, respeitando o ritmo de cada aluno. A abordagem contextualizada torna o aprendizado mais significativo, relacionando os conteúdos ao cotidiano dos estudantes e possibilitando uma melhor compreensão e aplicação prática do conhecimento. Além de reforçar a alfabetização, os livros devem trazer atividades interativas, desafios progressivos e metodologias que incentivem a autonomia e a confiança dos alunos no processo de aprendizagem. Assim, eles poderão desenvolver as competências necessárias para avançar com segurança nos estudos e superar as dificuldades que, por diferentes razões, impediram sua alfabetização na idade adequada.

PARA TODOS OS LOTES- QUANTO A FORMAÇÃO DE DOCENTES

As capacitações dos educadores deverão ser divididas em: 8 horas por encontro bimestral por segmento e/ou projeto com formações e oficinas pedagógicas, com temáticas aplicadas conforme disposto no contrato de aquisição do material e conforme plano de formações de rede municipal de ensino.

5. MODALIDADE DE COMPRA:

Orientamos que se realize com a maior brevidade possível os procedimentos para processo de Aquisição por Pregão Eletrônico.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

O prazo para a entrega dos livros será de **30 (trinta) dias** após a autorização de fornecimento após a solicitação pela Secretaria Municipal de Educação. Estão inclusos no preço todas as despesas com assessoria pedagógica durante o uso do projeto de tecnologia, bem como, impostos, taxas, fretes, alimentação, hospedagem, etc.

7. FISCALIZAÇÃO E VIGENCIA:

A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelos servidores a serem mencionados no Termo de Referência, que serão nomeados pela autoridade competente, neste ato denominados fiscais do Contrato, ao que competirá dirimir as



dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 107 da Lei nº 14.133/2021) independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme faculta da Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A Contratada deverá fornecer, além do material didático a serem aplicados na rede municipal de ensino. Os simulados serão aplicados pela Secretaria de Educação;
- b) As formações, mediante demanda manifesta pela secretaria, serão realizadas de maneira presencial ou remota a depender da necessidade e objetivo definido, contemplando os docentes e equipes diretivas, realizadas por pedagogo/professor especialista, com carga horária mínima de duas horas, de modo que o planejamento obedeça as diretrizes do cronograma conforme Especificações Técnicas.
- c) Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o **CONTRATANTE** a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.
- d) Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste Termo promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço.
- e) Nomear preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-lo na execução do serviço.
- f) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- g) Respeitar o prazo da execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.
- h) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.
- i) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do



CONTRATANTE.

- j) Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- k) Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.
- l) Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.
- m) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da contratante.
- n) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste Termo de Referência e, também, às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- o) Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei no. 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.
- p) O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência e Especificações Técnicas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.
- b) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.
- d) Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.
- f) Notificar a contratada, caso constate que as características básicas não

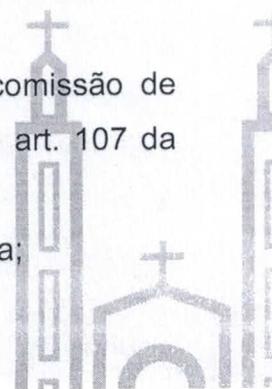


correspondem as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos fornecimentos executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e anexos, no prazo ajustado, desde que cumpridas todas as exigências constantes na Cláusula - Das Condições de Pagamento;
- j) Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste destes documentos e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;
- k) Notificar o (a) CONTRATADO (A), fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;
- l) Impedir que terceiros executem os fornecimentos;
- m) Indicar locais para embarque e desembarque dos alunos, trajetos e horários a serem cumpridos;
- n) Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;
- o) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato a ser firmado.

10. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais. Além de:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de comissão de fiscalização especialmente designada pela Contratante, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- c) Dar recebimento dos itens conforme previsto no Termo de Referência;





- d) Verificar a regularidade fiscal da Contratada, antes de cada pagamento;
- e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da Contratada, conforme as condições estabelecidas;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;
- h) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:

De acordo com o levantamento da necessidade e conforme o número de alunos matriculados, o município deverá adquirir para o ano de 2025, os itens descritos em anexo.

Obs1: Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o lote a ser licitado.

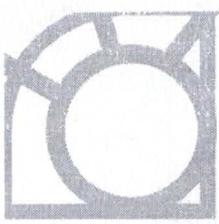
Obs2: Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos referentes a portal de conteúdo, simulados, assessoria pedagógica e formações.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para adequação à contratação pretendida, deverá existir a capacitação de servidores, em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo adquirido, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato.



14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Para a aquisição pretendida não haverá nenhum tipo de impacto ambiental.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

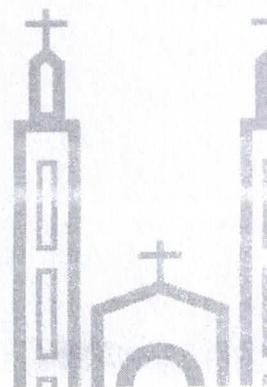
As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta de recursos previstos no orçamento e será executado com recursos próprios do município para o exercício de 2025.

16. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Olivença/AL, 14 de abril de 2025.

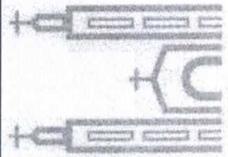

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

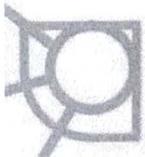




Matriz de Riscos das Contratações

Identificação				Avaliação5			Tratamento ao Risco	
Fases1	Evento de Risco2	Causas3	Consequências4	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco6 (P)x(I)	Resposta ao Evento de Risco7	Responsável8
1	Planejamento Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	3	3	Revisão minuciosa do Termo de Referência Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento	CONTRATANTE
2	Gestão do Contrato Apresentação de documentação falsa ou vencida	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Consulta em sites de órgãos oficiais	CONTRATADA
3	Gestão do Contrato Falha na conferência da documentação apresentada	Desatensão no ato da conferência dos documentos	empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação	CONTRATANTE





4	Gestão do Contrato	Atraso na entrega	Má fé ou inobservância do Proponente	Transstornos para o cronograma da Administração	2	3	2	Necessidade de controle pela Contratante	CONTRATADA

1 Descrição do objeto previsto para contratação.

2 O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

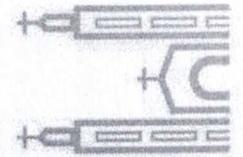
3 Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

4 Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

5 A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência	4

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com	4





Muito Alta	amplamente conhecido.	
	Evento repetitivo e constante.	5

Muito Alto	possibilidade remota de recuperação.	
	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6 Após o resultado do cálculo de probabilidade x impactos era obtido o nível do risco, que poderá ser classificado com o baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

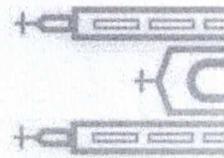
Nível de Risco	
1-2	Baixo
3-6	Médio
8-12	Elevado
15-25	Extremo

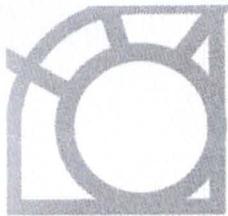
7 Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

8 Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:


JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação





JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DOS PROJETOS ALFALETRANDO E ENUMERANDO.

A aquisição dos projetos didáticos ALFALETRANDO e ENUMERANDO pela Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL justifica-se pela necessidade de reforço pedagógico estruturado e progressivo nas áreas de alfabetização e matemática, com foco nos anos iniciais do Ensino Fundamental, contribuindo para o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME) e no Plano Nacional de Educação (PNE).

I. Projeto ALFALETRANDO

O Projeto ALFALETRANDO visa fortalecer o processo de alfabetização, oferecendo materiais didáticos organizados para contemplar todas as etapas da aquisição da leitura e escrita, desde a sondagem inicial até a consolidação do nível alfabético. Cada conjunto inclui:

- Livro de sondagem;
- Livro pré-silábico;
- Livro silábico;
- Livro silábico-alfabético;
- Livro alfabético.

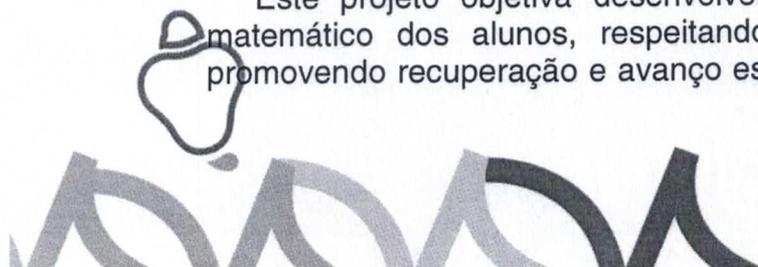
Essa abordagem progressiva é essencial para atender às necessidades específicas dos alunos em diferentes níveis de aprendizagem, permitindo uma personalização do ensino e acompanhamento efetivo do desenvolvimento dos estudantes. O projeto prevê atendimento a estudantes do 1º ao 3º ano, incluindo também materiais para os professores, assegurando alinhamento metodológico e pedagógico.

II. Projeto ENUMERANDO

O Projeto Enumerando – Base Matemática propõe uma metodologia estruturada para o ensino da matemática nos anos iniciais, abordando as operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Cada kit disponibiliza:

- Livro introdutório com sondagem;
- Livro de adição;
- Livro de subtração;
- Livro de multiplicação;
- Livro de divisão.

Este projeto objetiva desenvolver progressivamente o raciocínio lógico-matemático dos alunos, respeitando o ritmo individual de aprendizagem, promovendo recuperação e avanço escolar. Assim como no ALFALETRANDO,





o Enumerando abrange estudantes do 1º ao 3º ano e seus respectivos professores, garantindo consistência no ensino e acompanhamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação desses projetos pedagógicos constitui uma estratégia eficaz para o fortalecimento das competências essenciais em leitura, escrita e matemática. Está em sintonia com as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e contribui significativamente para os resultados em avaliações externas, tais como SAEB e ANA. Além disso, promove o aprimoramento contínuo dos docentes e aperfeiçoa o processo de ensino-aprendizagem.

Dessa forma, justifica-se tecnicamente a aquisição dos projetos ALFALETRANDO e Enumerando para o atendimento dos estudantes e docentes dos primeiros anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Olivença/AL.

Matheus Richard da S. Barbosa

Matheus Richard da Silva Barbosa

Coordenador da Divisão Pedagógica





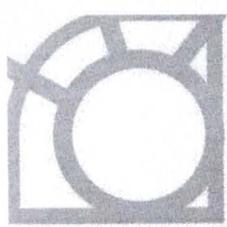
TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 04140003/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição livros didáticos para atender as necessidades do município de Olivença/AL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 ANOS ALUNO, CONTENDO: (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DA CRIANÇA, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL. - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO - QTND DE PÁGINAS: 144	KIT	198
2	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 ANOS ALUNO, CONTENDO: (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DA CRIANÇA, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL. - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QTND DE PÁGINAS: 180.	KIT	164
3	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS ALUNO, CONTENDO: (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DA CRIANÇA, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL. - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QTND DE PÁGINAS: 391	KIT	186
4	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS ALUNO, CONTENDO: (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DA CRIANÇA, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL. - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QTND DE PÁGINAS: 399	KIT	185
5	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 ANOS PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 LIVRO DIGITAL, 01 GUIA PRÁTICO BNCC, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR. MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QTND DE PÁGINAS: 144	KIT	9

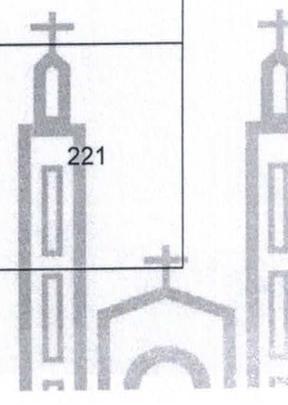
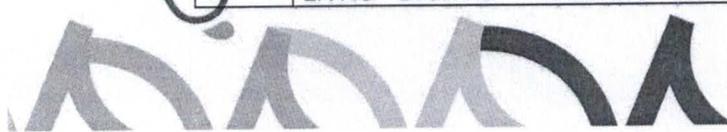


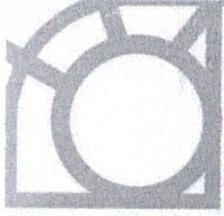
6	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 ANOS PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 LIVRO DIGITAL, 01 GUIA PRÁTICO BNCC, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR. MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QTND DE PÁGINAS: 180	KIT	9
7	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 LIVRO DIGITAL, 01 GUIA PRÁTICO BNCC, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR. MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QTND DE PÁGINAS: 392	KIT	9
8	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 LIVRO DIGITAL, 01 GUIA PRÁTICO BNCC, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR. MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QTND DE PÁGINAS: 400	KIT	9

Lote 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL.) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO - QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124	KIT	195
10	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL.) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO - QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 100 - MATEMÁTICA: 112 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 96 - CIÊNCIAS HUMANAS 156	KIT	203
11	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL.) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE	KIT	191



	COM O ASSUNTO DO LIVRO QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 92 - MATEMÁTICA: 104 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 100 - CIÊNCIAS HUMANAS 156		
12	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL.) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 96 - MATEMÁTICA: 100 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 96 - CIÊNCIAS HUMANAS 148	KIT	225
13	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL.) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 112 - MATEMÁTICA: 104 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 92 - CIÊNCIAS HUMANAS 164	KIT	165
14	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL. - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124	KIT	182
15	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL. - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124	KIT	179
16	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR:	KIT	221



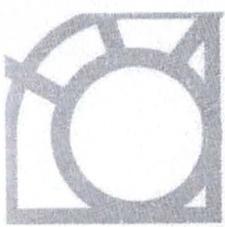


	COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124		
17	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS), 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124	KIT	103
18	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, ENCARTE PEDAGÓGICO, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124	KIT	9
19	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, ENCARTE PEDAGÓGICO, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124	KIT	9
20	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, ENCARTE PEDAGÓGICO, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124	KIT	9
21	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, ENCARTE PEDAGÓGICO, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QNTD DE PÁGINAS:	KIT	9

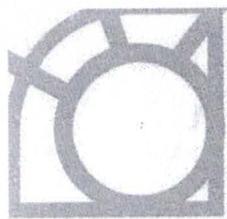


	PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124		
22	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, ENCARTE PEDAGÓGICO, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124	KIT	9
23	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, ENCARTE PEDAGÓGICO, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124	KIT	7
24	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, ENCARTE PEDAGÓGICO, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC	KIT	7
25	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, ENCARTE PEDAGÓGICO, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC	KIT	7
26	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, ENCARTE PEDAGÓGICO, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC	KIT	7

Lote 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



27	PROJETO EJAI - 1º SEGMENTO- LIVRO 1 ALUNO - (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO CIDADÃO, 01 LIVRO DIGITAL, 01 SQUEEZE.) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	KIT	6
28	PROJETO EJAI - 1º SEGMENTO- LIVRO 2 ALUNO - (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO CIDADÃO, 01 LIVRO DIGITAL, 01 SQUEEZE.) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	KIT	52
29	PROJETO EJAI - 1º SEGMENTO- LIVRO 3 ALUNO - (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO CIDADÃO, 01 LIVRO DIGITAL, 01 SQUEEZE.) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	KIT	4
30	PROJETO EJAI - 1º SEGMENTO- LIVRO 1 PROFESSOR - (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 MANUAL DO EDUCADOR DA EJAI, E 01 LIVRO DIGITAL). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	KIT	9
31	PROJETO EJAI - 1º SEGMENTO- LIVRO 2 PROFESSOR - (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 MANUAL DO EDUCADOR DA EJAI, E 01 LIVRO DIGITAL). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	KIT	9
32	PROJETO EJAI - 1º SEGMENTO- LIVRO 3 PROFESSOR - (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 MANUAL DO EDUCADOR DA EJAI, E 01 LIVRO DIGITAL). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	KIT	9
33	PROJETO EJAI 2º SEGMENTO - 7º ANO- ALUNO- (01 LIVRO INTEGRADO MATEMÁTICA E LINGUAGENS, 01 LIVRO INTEGRADO CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 DIÁRIO DO CIDADÃO, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 LIVRO DIGITAL, 01 SQUEEZE). MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A	KIT	182



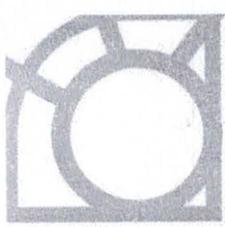
	BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA		
34	PROJETO EJAI 2º SEGMENTO - 9º ANO- ALUNO- (01 LIVRO INTEGRADO MATEMÁTICA E LINGUAGENS, 01 LIVRO INTEGRADO CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 DIÁRIO DO CIDADÃO, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 LIVRO DIGITAL, 01 SQUEEZE). MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	KIT	335
35	PROJETO EJAI 2º SEGMENTO - 6º ANO PROFESSOR - (01 LIVRO INTEGRADO MATEMÁTICA E LINGUAGENS, 01 LIVRO INTEGRADO CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 MANUAL DO EDUCADOR DA EJAI, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DIGITAL). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	KIT	5
36	PROJETO EJAI 2º SEGMENTO - 7º ANO - PROFESSOR - (01 LIVRO INTEGRADO MATEMÁTICA E LINGUAGENS, 01 LIVRO INTEGRADO CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 MANUAL DO EDUCADOR DA EJAI, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DIGITAL). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	KIT	5
37	PROJETO EJAI 2º SEGMENTO - 8º ANO - PROFESSOR - (01 LIVRO INTEGRADO MATEMÁTICA E LINGUAGENS, 01 LIVRO INTEGRADO CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 MANUAL DO EDUCADOR DA EJAI, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DIGITAL). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	KIT	5
38	PROJETO EJAI 2º SEGMENTO - 9º ANO - PROFESSOR - (01 LIVRO INTEGRADO MATEMÁTICA E LINGUAGENS, 01 LIVRO INTEGRADO CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 MANUAL DO EDUCADOR DA EJAI, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DIGITAL). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	KIT	5

Lote 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
39	PROJETO ALFALETRANDO - 1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL - ALUNO, CONTENDO: (01 LIVRO DE SONDAGEM, 01 LIVRO PRÉ-SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICO-ALFABÉTICO, 01 LIVRO ALFABÉTICO). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO	KIT	175



40	PROJETO ALFALETRANDO - 2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL - ALUNO , CONTENDO: (01 LIVRO DE SONDAJEM, 01 LIVRO PRÉ-SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICO-ALFABÉTICO, 01 LIVRO ALFABÉTICO) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO	KIT	203
41	PROJETO ALFALETRANDO - 3º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL - ALUNO , CONTENDO: (01 LIVRO DE SONDAJEM, 01 LIVRO PRÉ-SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICO-ALFABÉTICO, 01 LIVRO ALFABÉTICO). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO	KIT	191
42	PROJETO ALFALETRANDO - 1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR , CONTENDO: (01 LIVRO DE SONDAJEM, 01 LIVRO PRÉ-SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICOALFABÉTICO, 01 LIVRO ALFABÉTICO). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC	KIT	9
43	PROJETO ALFALETRANDO - 2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR , CONTENDO: (01 LIVRO DE SONDAJEM, 01 LIVRO PRÉ-SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICOALFABÉTICO, 01 LIVRO ALFABÉTICO) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC	KIT	9
44	PROJETO ALFALETRANDO - 3º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR , CONTENDO: (01 LIVRO DE SONDAJEM, 01 LIVRO PRÉ-SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICOALFABÉTICO, 01 LIVRO ALFABÉTICO) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC	KIT	9

Lote 5			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	PROJETO ENUMERANDO - BASE MATEMÁTICA - 1º ANO ALUNO (1 LIVRO INTRODUTÓRIO/ LIVRO- SONDAJEM, 1 LIVRO ADIÇÃO, 1 LIVRO SUBTRAÇÃO, 1 LIVRO MULTIPLICAÇÃO E 1 LIVRO DIVISÃO) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO	KIT	175
46	PROJETO ENUMERANDO - BASE MATEMÁTICA - 2º ANO ALUNO (1 LIVRO INTRODUTÓRIO/ LIVRO- SONDAJEM, 1 LIVRO ADIÇÃO, 1 LIVRO SUBTRAÇÃO, 1 LIVRO MULTIPLICAÇÃO E 1 LIVRO DIVISÃO). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO	KIT	203



47	PROJETO ENUMERANDO – BASE MATEMÁTICA - 3º ANO ALUNO (1 LIVRO INTRODUTÓRIO/ LIVRO- SONDAGEM, 1 LIVRO ADIÇÃO, 1 LIVRO SUBTRAÇÃO, 1 LIVRO MULTIPLICAÇÃO E 1 LIVRO DIVISÃO). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO	KIT	191
48	PROJETO ENUMERANDO – BASE MATEMÁTICA - 1º ANO PROFESSOR ALUNO (1 LIVRO INTRODUTÓRIO/ LIVRO- SONDAGEM, 1 LIVRO ADIÇÃO, 1 LIVRO SUBTRAÇÃO, 1 LIVRO MULTIPLICAÇÃO E 1 LIVRO DIVISÃO) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC	KIT	9
49	PROJETO ENUMERANDO – BASE MATEMÁTICA - 2º ANO PROFESSOR ALUNO (1 LIVRO INTRODUTÓRIO/ LIVRO- SONDAGEM, 1 LIVRO ADIÇÃO, 1 LIVRO SUBTRAÇÃO, 1 LIVRO MULTIPLICAÇÃO E 1 LIVRO DIVISÃO) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC	KIT	9
50	PROJETO ENUMERANDO – BASE MATEMÁTICA - 3º ANO PROFESSOR ALUNO (1 LIVRO INTRODUTÓRIO/ LIVRO- SONDAGEM, 1 LIVRO ADIÇÃO, 1 LIVRO SUBTRAÇÃO, 1 LIVRO MULTIPLICAÇÃO E 1 LIVRO DIVISÃO) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC	KIT	9

1.2. O quantitativo foi baseado nas demandas auferidas pela quantidade desta secretaria de educação com a necessidade de aquisição de livros didáticos para melhor atender os serviços prestados ao município de Olivença/AL.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

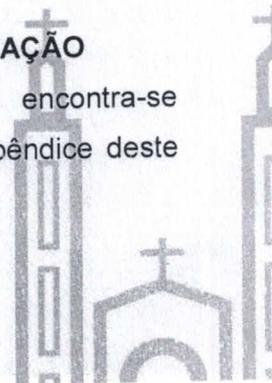
1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

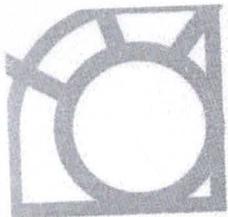
1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. As especificações detalhadas da aquisição dos livros didáticos são apresentadas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Da exigência de amostra

4.1.3. Não Há necessidade de amostra

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa única. Estão inclusos no preço todas as despesas com assessoria pedagógica durante o uso do projeto de tecnologia, bem como, impostos, taxas, fretes, alimentação, hospedagem, etc.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço do município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

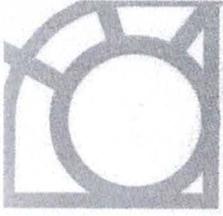
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

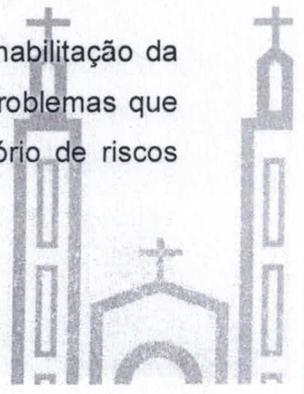
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

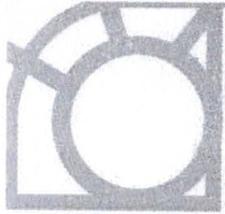
Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).





6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

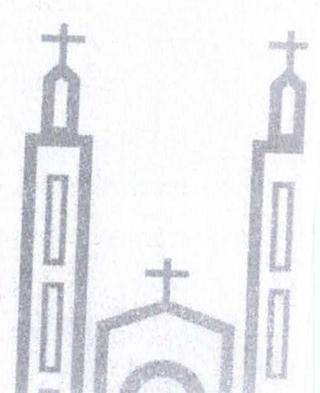
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

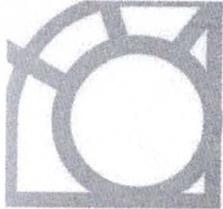
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- Liquidação
- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

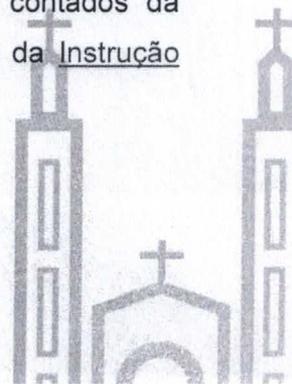
7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

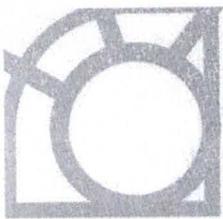
7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.





7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

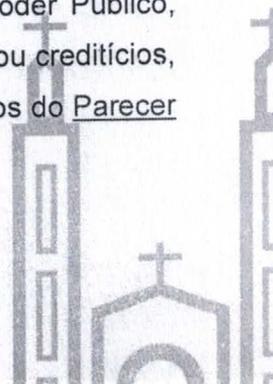
7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

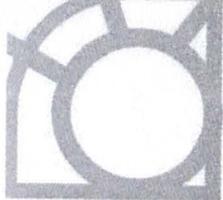
As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer

JL-01, de 18 de maio de 2020.





7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 30 dias da assinatura do contrato.

8.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

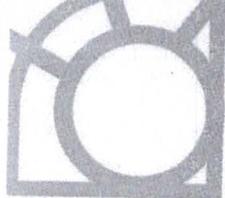
8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo



da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

8.23. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

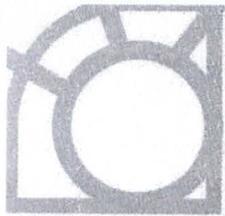
8.24. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.25. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.27. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

- 8.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.32. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 8.33. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 8.34. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.35. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.36. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.37. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 8.38. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.39. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



8.40. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.41. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no *BNC*, após a homologação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

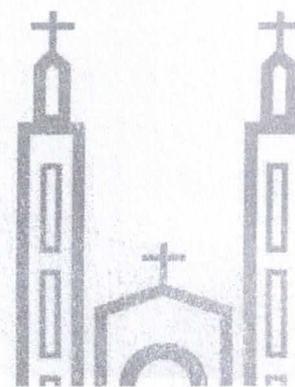
9.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

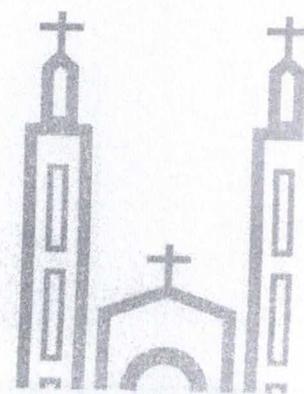
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do município de Olivença/AL.

Olivença/AL, 14 de abril de 2025.





J. Barbosa
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação





Processo nº: 04140003/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO POR LOTE

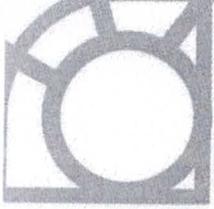
A Lei nº 14.133/2021, disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, o uso de Pregão para bens e serviços comuns, o que também é caracterizado pelo objeto que se pretende licitar.

As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

A principal intenção deste município em realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do termo de referência e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por este município, definição de minuta de contratação e realização de estimativas do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

Os bens são essenciais para o desempenho da Secretaria Municipal de Educação, dividindo o objeto em um lote, que possuem a mesma natureza e utilizados para uma única finalidade. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

A Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de



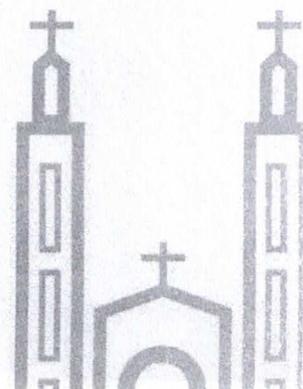
cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como exemplo procedimento de chamada de assistência técnica durante o período de garantia, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento dos bens.

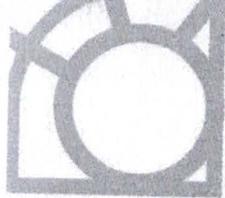
A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos bens solicitados, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar nos autos o estudo que demonstre a vantajosidade desse modo de contratação.

A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar o fornecimento a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de fornecimento do material, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para aquisição dos bens, aumenta-se a incidência de possibilidades de não atendimento das cláusulas contratuais. Ademais, a licitação por lote não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à ampla competição e conforme previsto no art.40, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2023. Desta forma, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Olivença/AL, 14 de abril de 2025.


JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação





Processo nº: 04140003/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

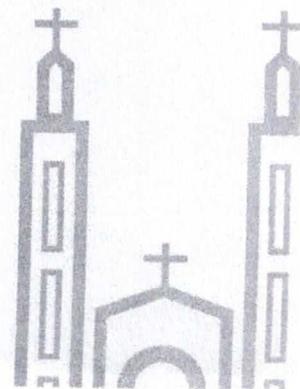
Em atenção ao solicitado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA** e demais documentos complementares destinados ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, por estarem em consonância com o disposto no art. 6º, inciso XXII, e art. 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, em ato contínuo determino:

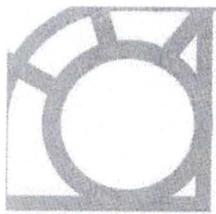
1. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para a estimativa de valores da referida contratação, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e IN SEGES 67/21.
2. Por se tratar de uma licitação mediante o sistema de registro de preços, convém ressaltar a desnecessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será exigida quando da formalização do contrato, de acordo com o art. 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023;
3. Ato contínuo solicito a evolução dos autos a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, para adoção das formalidades cabíveis.
4. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta do Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer Jurídico, conforme disposições legais.
5. Cumpridas todas as providências, enviem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a análise, declaração e autorização de realização do certame em apreço.

Olivença/AL, 15 de abril de 2025.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL





Processo nº: 04140003/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

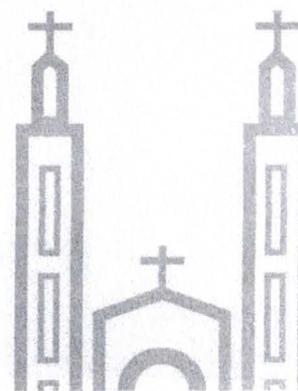
Nos termos do Decreto Federal nº 11.246, de 2022 será designado o JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA, Secretário Municipal de Educação, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante deste município anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 15 de abril de 2025.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL





CIPAL DE OLIVENÇARua Vereador José Félix da Silva, 54, centro- Olivença- AL.CEP: 57550-000 / TELEFONE: (82) 3632-1142CNPJ: :
 CNPJ: 12.257.762/0001-57
 Responsável: José Augusto Gonzaga Filho
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 25/04/2025 10:42:44 e 29/04/2025 16:40:40
 Relatório gerado no dia 29/04/2025 16:41:46

LIVROS DIDÁTICOS

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 2º, (o resultado da

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º, 'A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.'

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Quantidade	Unidade	Total		
1	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 ANOS - ALUNO	R\$ 412,33		R\$ 412,33	198	Kits	R\$ 81.641,34		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	06.125.389/000 1-88 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	06125389000188-1-000063/2024	1629273	DIDÁTICOS PARA O ALUNO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (2 ANOS)-LIVRO DO ALUNO: 7 LIVROS DIDÁTICOS, SENDO 01 (UM) PARA CADA BIMESTRE OU SEMESTRE, CUJA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO - METODOLÓGICA ESTÁ ESTRUTURADA A PARTIR DOS CINCO CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS E DOS SEUS DIREITOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.	700	UNID	10/01/2025 07:30:00	R\$	400,00
	06.125.389/000 1-88 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	06125389000188-1-000063/2024	1629276	DIDÁTICOS PARA O ALUNO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS) -LIVRO DO ALUNO: 7 LIVROS DIDÁTICOS, SENDO 01 (UM) PARA CADA BIMESTRE OU SEMESTRE, CUJA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO- METODOLÓGICA ESTÁ ESTRUTURADA A PARTIR DOS CINCO CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS E DOS SEIS DIREITOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.MA	650	UNID	10/01/2025 07:30:00	R\$	400,00



3	MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE	07569205000131-1-000090/2024	6	CIRANDAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - LIVRO DO PROFESSOR - INFANTIL 4: Especificação: 01 (um) livro consumível com aproximadamente e 280 págs., impressas em 4x4 cores, papel Offset 75g, acabamento lombada, empastado com capa em papel cartão 250g, formato de 30 cm x 21 cm, com objetos de conhecimento baseado na BNCC. 08 (oito) cartazes 01 (um) livro Guia Viver Cirandar. 02 (dois) livros de literartum : "A	38	KIT	27/11/2024 08:30:00	R\$	437,00
---	--	------------------------------	---	--	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 412,33

2	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos - ALUNO		R\$	412,33	-	R\$	412,33	1,64	KITS	R\$	67.622,12
---	--	--	-----	--------	---	-----	--------	------	------	-----	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
06.125.389/000 1-88	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo -	MA	06125389000188-1-000063/2024	1629275	DIDÁTICOS PARA O ALUNO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 ANOS) - LIVRO DO ALUNO: 7 LIVROS DIDÁTICOS, SENDO 01 (UM) PARA CADA BIMESTRE OU SEMESTRE, CUJA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-METODOLÓGICA ESTÁ ESTRUTURADA A PARTIR DOS CINCO CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS E DOS SEUS DIREITOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. MATERIAL EM FORMATO HORIZONTAL,	620	UNID	10/01/2025 07:30:00	R\$	400,00
06.125.389/000 1-88	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo -	MA	06125389000188-1-000063/2024	1629276	DIDÁTICOS PARA O ALUNO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS) - LIVRO DO ALUNO: 7 LIVROS DIDÁTICOS, SENDO 01 (UM) PARA CADA BIMESTRE OU SEMESTRE, CUJA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-METODOLÓGICA ESTÁ ESTRUTURADA A PARTIR DOS CINCO CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS E DOS SEUS DIREITOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. MATERIAL EM FORMATO	650	UNID	10/01/2025 07:30:00	R\$	400,00



3	MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE	07569205000131-1-000090/2024	6	CIRANDAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - LIVRO DO PROFESSOR - INFANTIL 4: Especificação: 01 (um) livro consumível com aproximadamente 280 págs., impressas em 4x4 cores, papel Offset 75g, acabamento lombada, empastado com capa em papel cartão 250g, formato de 30 cm x 21 cm, com objetos de conhecimento baseado na BNCC. 08 (oito) cartazes; 01 (um) livro Guia Viver Cirandar. 02 (dois) livros de literatura : "A	38	KIT	27/11/2024 08:30:00	R\$	437,00
---	--	------------------------------	---	---	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 412,33

3	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos - ALUNO	R\$ 412,33	R\$ 412,33	1,86	Kits R\$ 76.693,38
---	--	------------	------------	------	--------------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	06.125.389/000 1-88 MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	06125389000188-1-000063/2024	1629274	DIDÁTICOS PARA O ALUNO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (3 ANOS) - LIVRO DO ALUNO: 7 LIVROS DIDÁTICOS, SENDO 01(UM) PARA CADA BIMESTRE OU SEMESTRE, CUJA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-METODOLÓGICA ESTÁ ESTRUTURADA A PARTIR DOS CINCO CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS E DOS SEUS DIREITOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR MATERIAL EM FORMATO	630	UNID	10/01/2025 07:30:00	R\$	400,00
2	06.125.389/000 1-88 MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	06125389000188-1-000063/2024	1629276	DIDÁTICOS PARA O ALUNO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS) - LIVRO DO ALUNO: 7 LIVROS DIDÁTICOS, SENDO 01 (UM) PARA CADA BIMESTRE OU SEMESTRE, CUJA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-METODOLÓGICA ESTÁ ESTRUTURADA A PARTIR DOS CINCO CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS E DOS SEIS DIREITOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.MATERIAL EM FORMATO	650	UNID	10/01/2025 07:30:00	R\$	400,00



MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE	07569205000131-1-000090/2024	8	CIRANDAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - LIVRO DO PROFESSOR - INFANTIL 5; Especificação: 01 (um) livro consumível com aproximadamente e 236 pág., impressas em 4x4 cores, papel Offset 75g, acabamento lombada, empastado com capa em papel cartão 250g, formato de 30 cm x 21 cm, com objetos de conhecimento baseado na BNCC; 07 (sete) cartazes; D1 (um) livro Guia Viver Cirandar. D2 (dois) livros de literatura: "A	38	KIT	27/11/2024 08:30:00	R\$	437,00
--	------------------------------	---	---	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 412,33

4	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos - ALUNO	R\$ 412,33	R\$ 412,33	185	Kits R\$	76.281,05
---	--	------------	------------	-----	----------	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	06.125.389/000 1-88 - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	06125389000188-1-000063/2024	1629275	DIDÁTICOS PARA O ALUNO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 ANOS) - LIVRO DO ALUNO: 7 LIVROS DIDÁTICOS, SENDO 01 (UM) PARA CADA BIMESTRE OU SEMESTRE, CUJA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-METODOLÓGICA ESTÁ ESTRUTURADA A PARTIR DOS CINCO CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS E DOS SEUS DIREITOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. MATERIAL EM FORMATO HORIZONTAL;	620	UNID	10/01/2025 07:30:00	R\$	400,00
2	06.125.389/000 1-88 - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	06125389000188-1-000063/2024	1629276	DIDÁTICOS PARA O ALUNO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS) - LIVRO DO ALUNO: 7 LIVROS DIDÁTICOS, SENDO 01 (UM) PARA CADA BIMESTRE OU SEMESTRE, CUJA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-METODOLÓGICA ESTÁ ESTRUTURADA A PARTIR DOS CINCO CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS E DOS SEUS DIREITOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. MATERIAL EM	650	UNID	10/01/2025 07:30:00	R\$	400,00



3	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE	07569205000131-1-000090/2024	6	CIRANDAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - LIVRO DO PROFESSOR - INFANTIL 4; Especificação: 01 (um) livro consumível com aproximadamente 280 pags. Impressas em 4x4 cores, papel Offset 75g, acabamento lombada, empastado com capa em papel cartão 250g, formato de 30 cm x 21 cm, com objetos de conhecimento baseado na BNCC. 08 (oito) cartazes; 01 (um) livro Guia Viver Cirandar. 02 (dois) livros de literatura - "A	38	KIT	27/11/2024 08:30:00	R\$	437,00
---	--	------------------------------	---	--	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 412,33

5	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos - PROFESSOR	R\$ 412,33	-	R\$ 412,33	9	R\$	3.710,97
---	--	------------	---	------------	---	-----	----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	06.125.389/000 1-88 - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	06125389000188-1-000063/2024	1629273	DIDÁTICOS PARA O ALUNO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (2 ANOS)-LIVRO DO ALUNO: 7 LIVROS DIDÁTICOS, SENDO 01 (UM) PARA CADA BIMESTRE OU SEMESTRE, CUJA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-METODOLÓGICA ESTÁ ESTRUTURADA A PARTIR DOS CINCO CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS E DOS SEUS DIREITOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. MATERIAL EM FORMATO	700	UNID	10/01/2025 07:30:00	R\$	400,00
2	06.125.389/000 1-88 - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	06125389000188-1-000063/2024	1629276	DIDÁTICOS PARA O ALUNO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS)-LIVRO DO ALUNO: 7 LIVROS DIDÁTICOS, SENDO 01 (UM) PARA CADA BIMESTRE OU SEMESTRE, CUJA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-METODOLÓGICA ESTÁ ESTRUTURADA A PARTIR DOS CINCO CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS E DOS SEUS DIREITOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. MATERIAL EM FORMATO	650	UNID	10/01/2025 07:30:00	R\$	400,00



3	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE	07569205000131-1-000090/2024	8	CIRANDAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - LIVRO DO PROFESSOR - INFANTIL 5; Especificação: 01 (um) livro consumível com aproximadamente e 236 págs., impressas em 4x4 cores, papel Offset 75g, acabamento lombada, impastado com capa em papel cartão 250g, formato de 30 cm x 21 cm, com objetos de conhecimento baseado na BNCC; 07 (sete) cartazes; 01 (um) livro Guia Viver Cirandar; 02 (dois) livros de literatura: "A	38	KIT	27/11/2024 08:30:00	R\$	437,00
---	--	------------------------------	---	--	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 412,93

6	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos - PROFESSOR		R\$	412,33		R\$	412,33	9	KITs	R\$	3.710,97
---	--	--	-----	--------	--	-----	--------	---	------	-----	----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
06.125.389/000 1-88 - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo -	MA	06125389000188-1-000063/2024	1629273	DIDÁTICOS PARA O ALUNO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (2 ANOS)-LIVRO DO ALUNO: 7 LIVROS DIDÁTICOS, SENDO 01 (UM) PARA CADA BIMESTRE OU SEMESTRE, CUJA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO - METODOLÓGICA ESTÁ ESTRUTURADA A PARTIR DOS CINCO CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS E DOS SEUS DIREITOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. MATERIAL EM FORMATO	700	UNID	10/01/2025 07:30:00	R\$	400,00
06.125.389/000 1-88 - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo -	MA	06125389000188-1-000063/2024	1629275	DIDÁTICOS PARA O ALUNO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 ANOS) -LIVRO DO ALUNO: 7 LIVROS DIDÁTICOS, SENDO 01 (UM) PARA CADA BIMESTRE OU SEMESTRE, CUJA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO- METODOLÓGICA ESTÁ ESTRUTURADA A PARTIR DOS CINCO CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS E DOS SEUS DIREITOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. MATERIAL EM FORMATO HORIZONTAL;	620	UNID	10/01/2025 07:30:00	R\$	400,00



3	MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE	07569205000131-1-000090/2024	6	CIRANDAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - LIVRO DO PROFESSOR - INFANTIL 4: Especificação: 01 (um) livro consumível com aproximadamente 280 pags., impressas em 4x4 cores, papel Offset 75g, acabamento lombada, empastado com capa em papel cartão 250g, formato de 30 cm x 21 cm, com objetos de conhecimento baseado na BNCC. 08 (oito) cartazes; 01 (um) livro Guia Viver Cirandar. 02 (dois) livros de literatura : "A	38	KIT	27/11/2024 08:30:00	R\$	437,00
---	--	------------------------------	---	---	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 412,33

7	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos - PROFESSOR	R\$ 412,33	R\$ 412,33	9	Kits R\$ 3.710,97
---	--	------------	------------	---	-------------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	06.125.389/000 1-88 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	06125389000188-1-000063/2024	1629274	DIDÁTICOS PARA O ALUNO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (3 ANOS) - LIVRO DO ALUNO: 7 LIVROS DIDÁTICOS, SENDO 01(UM) PARA CADA BIMESTRE OU SEMESTRE, CUJA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-METODOLÓGICA ESTÁ ESTRUTURADA A PARTIR DOS CINCO CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS E DOS SEUS DIREITOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. MATERIAL EM FORMATO	630	UNID	10/01/2025 07:30:00	R\$	400,00

2	MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE	07569205000131-1-000090/2024	6	CIRANDAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - LIVRO DO PROFESSOR - INFANTIL 4: Especificação: 01 (um) livro consumível com aproximadamente 280 pags., impressas em 4x4 cores, papel Offset 75g, acabamento lombada, empastado com capa em papel cartão 250g, formato de 30 cm x 21 cm, com objetos de conhecimento baseado na BNCC. 08 (oito) cartazes; 01 (um) livro Guia Viver Cirandar. 02 (dois) livros de literatura : "A	38	KIT	27/11/2024 08:30:00	R\$	437,00
---	--	------------------------------	---	---	----	-----	---------------------	-----	--------



		CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PROJETOS - INSTITUTO FUCAP PARA FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA AS ADES (AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO OS TEMAS DE RECREAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E O DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		1	8	HORA (HORA)	11/09/2024 11:41:19	R\$	400,00
--	--	---	--	---	---	-------------	---------------------	-----	--------

Media dos Preços Obtidos: R\$ 412,33

6	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos - PROFESSOR	R\$ 412,33	-	R\$ 412,33	9	Kits	R\$ 3.710,97
---	--	------------	---	------------	---	------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
06.125.389/000 1-88 - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA		06.125389000188-1-000063/2024	1629273	DIDÁTICOS PARA O ALUNO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (2 ANOS)-LIVRO DO ALUNO: 7 LIVROS DIDÁTICOS, SENDO 01 (UM) PARA CADA BIMESTRE OU SEMESTRE, CUJA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO - METODOLÓGICA ESTÁ ESTRUTURADA A PARTIR DOS CINCO CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS E DOS SEUS DIREITOS DE APRENDIZAGEM PROPOSTOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. MATERIAL EM FORMATO	700	UNID.	10/01/2025 07:30:00	R\$	400,00
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE		07569205000131-1-000090/2024	8	CIRANDAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - LIVRO DO PROFESSOR - INFANTIL 5: Especificação: 01 (um) livro consumível com aproximadamente 236 págs., impressas em 4x4 cores, papel Offset 75g, acabamento lombada, empastado com capa em papel cartão 250g, formato de 30 cm x 21 cm, com objetos de conhecimento baseado na BNCC. 07 (sete) cartazes; 01 (um) livro Guia Viver Cirandar. 02 (dois) livros de literatura: "A	38	KIT	27/11/2024 08:30:00	R\$	437,00



3	MUNICÍPIO DE APIUNA	79373767000116-1-000132/2024	1	CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PROJETOS - INSTITUTO FUCAP PARA FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA AS ADIA (AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO OS TEMAS DE RECREAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E O DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	8	HORA (HORA)	11/09/2024 11:41:19	R\$	400,00
---	---------------------	------------------------------	---	---	---	-------------	---------------------	-----	--------

Media dos Preços Obtidos: R\$ 412,33

9	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano ALUNO		R\$	616,33	-	R\$	616,33	195	Kits	R\$	120.184,35
---	---	--	-----	--------	---	-----	--------	-----	------	-----	------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICÍPIO DE DONA INÊS / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	08782146000148-1-000450/2024	4	KIT PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ANO	25	UND	24/09/2024 16:48:36	R\$	570,00

2	MUNICÍPIO DE SATUBA	1220033000143-1-000085/2024	2	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LINGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE, 01 LIVRO DIGITAL).	395	UNIDADE	20/09/2024 09:00:38	R\$	569,12
---	---------------------	-----------------------------	---	---	-----	---------	---------------------	-----	--------

3	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS	13120613000104-1-000010/2024	4293748	SEMIESTRUTURA DO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/CO-ORDENADORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas em volume único, com textos e orientações que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, prática em sala de	23	KIT	29/05/2024 16:08:04	R\$	709,66
---	--------------------------	------------------------------	---------	--	----	-----	---------------------	-----	--------

Media dos Preços Obtidos: R\$ 616,33

10	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano ALUNO		R\$	616,33	-	R\$	616,33	203	Kits	R\$	125.114,99
----	---	--	-----	--------	---	-----	--------	-----	------	-----	------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICÍPIO DE DONA INÊS / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	08782146000148-1-000450/2024	3	KIT PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ANO	25	UND	24/09/2024 16:48:36	R\$	570,00



2	MUNICIPIO DE SATUBA	12200333000143-1-000085/2024	10	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5ª ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LINGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICA DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE, 01 LIVRO DIGITAL).	15	UNIDADE	20/09/2024 09:00:38	R\$	569,12
---	---------------------	------------------------------	----	---	----	---------	---------------------	-----	--------

3	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS	13120613000104-1-000010/2024	4293748	SEMIESTRUTURA DO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas em volume unico, com textos e orientações que facilitem a compreensão e a reflexão critica para o uso dos livros do aluno, prátix em sala de aula.	23	KIT	29/05/2024 16:08:04	R\$	709,86
---	--------------------------	------------------------------	---------	---	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 616,33

11	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3ª ano ALUNO	R\$ 616,33	-	R\$ 616,33	191	Kit	R\$ 117.719,03
----	---	------------	---	------------	-----	-----	----------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE DONA INES / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES/PB	08782146000148-1-000450/2024	3	KIT PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6ª ANO	25	UND	24/09/2024 16:48:36	R\$	570,00

2	MUNICIPIO DE SATUBA	12200333000143-1-000085/2024	9	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4ª ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LINGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICA DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE, 01 LIVRO DIGITAL).	15	UNIDADE	20/09/2024 09:00:38	R\$	569,12
---	---------------------	------------------------------	---	---	----	---------	---------------------	-----	--------



13.120.613/000 1-04 - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS	13120613000104-1-000010/2024	4293748	SEMIESTRUTURA DO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas em volume único, com textos e orientações que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práticos em sala de aula.	23	KIT	29/05/2024 16:08:04	R\$	709,86
---	------------------------------	---------	---	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 616,33

12	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano ALUNO	R\$ 616,33	R\$ 616,33	225	Kits	R\$ 138.674,25
----	---	------------	------------	-----	------	----------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE DONA INÊS / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	08782146000148-1-000450/2024	3	KIT PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ANO	25	UND	24/09/2024 16:48:36	R\$	570,00

2	MUNICÍPIO DE SATUBA	12200333000143-1-000085/2024	10	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LINGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE, 01 LIVRO DIGITAL).	15	UNIDADE	20/09/2024 09:00:38	R\$	569,12
---	---------------------	------------------------------	----	---	----	---------	---------------------	-----	--------

3	13.120.613/000 1-04 - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS	13120613000104-1-000010/2024	4293748	SEMIESTRUTURA DO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas em volume único, com textos e orientações que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práticos em sala de aula.	23	KIT	29/05/2024 16:08:04	R\$	709,86
---	---	------------------------------	---------	---	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 616,33

13	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano ALUNO	R\$ 616,33	R\$ 616,33	165	Kits	R\$ 101.694,45
----	---	------------	------------	-----	------	----------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE DONA INÊS / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	08782146000148-1-000450/2024	3	KIT PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ANO	25	UND	24/09/2024 16:48:36	R\$	570,00



PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LINGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICA DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE, 01 LIVRO DIGITAL).

2 MUNICIPIO DE SATUBA 12200333000143-1-000085/2024 10 15 UNIDADE 20/09/2024 09:00:38 R\$ 569,12

13.120.613/000-1-04 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS	13120613000104-1-000010/2024	4293748	SEMIESTRUTURA DO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas em volume unico, com textos e orientações que facilitem a compreensão e a reflexão critica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de	23	KIT	29/05/2024 16:08:04	R\$	709,86
--	------------------------------	---------	---	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 616,33

14 PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano ALUNO R\$ 616,33 R\$ 616,33 192 Kits R\$ 112.172,06

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE DONA INES / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES/PB	08782146000148-1-000450/2024	3	KIT PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ANO	25	UNO	24/09/2024 16:48:36	R\$	570,00

PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LINGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICA DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE, 01 LIVRO DIGITAL).

2 MUNICIPIO DE SATUBA 12200333000143-1-000085/2024 12 32 UNIDADE 20/09/2024 09:00:38 R\$ 569,12



13.120.613/000 1-04 - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS	13120613000104-1-000010/2024	4293748	SEMIESTRUTURA DO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/CO ORDENADORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas em volume único, com textos e orientações que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, praxis em sala de	23	KIT	29/05/2024 16:08:04	R\$	709,86
---	------------------------------	---------	--	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 616,33

15	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano ALUNO	R\$ 616,33	R\$ 616,33	179	Kitx	R\$ 110.323,07
----	---	------------	------------	-----	------	----------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE DONA INES / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÉS/PB	08782146000148-1-000450/2024	4	KIT PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ANO	25	UND	24/09/2024 16:48:36	R\$	570,00

2	MUNICÍPIO DE SATUBA	12200333000143-1-000085/2024	12	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LINGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE, 01 LIVRO DIGITAL).	32	UNIDADE	20/09/2024 09:00:38	R\$	569,12
---	---------------------	------------------------------	----	---	----	---------	---------------------	-----	--------

13.120.613/000 1-04 - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS	13120613000104-1-000010/2024	4293748	SEMIESTRUTURA DO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/CO ORDENADORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas em volume único, com textos e orientações que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, praxis em sala de	23	KIT	29/05/2024 16:08:04	R\$	709,86
---	------------------------------	---------	--	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 616,33

16	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano ALUNO	R\$ 616,33	R\$ 616,33	221	Kitx	R\$ 136.208,93
----	---	------------	------------	-----	------	----------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE DONA INES / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÉS/PB	08782146000148-1-000450/2024	5	KIT PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ANO	25	UND	24/09/2024 16:48:36	R\$	570,00



2	MUNIC�PIO DE SATUBA	12200333000143-1-000085/2024	6	PROJETO DE RECOMPOSI�O DIDACTICA - 8 ANO ALUNO (01 LIVRO DIDACTICO DE LINGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDACTICA DE MATEMATICA, 01 LIVRO DE CIENCIAS HUMANAS, 01 PARADIDACTICO, 01 LITERATURA, 01 DIARIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE, 01 LIVRO DIGITAL).	590	UNIDADE	20/09/2024 09:00:38	R\$	569,12
3	MUNIC�PIO DE LARANJEIRAS	13120613000104-1-000010/2024	4293748	SEMIESTRUTURA DO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSI�O DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZA�O LINGUISTICA, DESTINADO A PROFESSORES/CO ORDENADORES DO 5. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSI�O: Guia de Orienta�es Didacticas em volume �nico, com textos e orienta�es que facilitem a compreens�o e a reflex�o crtica para o uso dos livros do aluno, praxis em sala de	23	KIT	29/05/2024 16:08:04	R\$	709,86

M dia dos Pre os Obtidos: R\$ 616,33

17	PROJETO DE RECOMPOSI�O DIDACTICA - 9 ANO ALUNO	R\$ 616,33	R\$ 616,33	103	Kit	R\$ 63.461,99
----	---	------------	------------	-----	-----	---------------

Pre�o P�blico	�rg�o P�blico	Identifica�o	N do Item	Descri�o	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licita�o	Pre�o	Pre�o Corrigido
1	MUNIC�PIO DE DONA INES / PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES/PB	08282146000148-1-000450/2024	6	KIT PROJETO DE RECOMPOSI�O DIDACTICA - 9 ANO	25	UNO	24/09/2024 16:48:36	R\$	570,00

2	MUNIC�PIO DE SATUBA	12200333000143-1-000085/2024	14	PROJETO DE RECOMPOSI�O DIDACTICA - 9 ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDACTICO DE LINGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDACTICA DE MATEMATICA, 01 LIVRO DE CIENCIAS HUMANAS, 01 PARADIDACTICO, 01 LITERATURA, 01 DIARIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE, 01 LIVRO DIGITAL).	29	UNIDADE	20/09/2024 09:00:38	R\$	569,12
3	MUNIC�PIO DE LARANJEIRAS	13120613000104-1-000010/2024	4293748	SEMIESTRUTURA DO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSI�O DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZA�O LINGUISTICA, DESTINADO A PROFESSORES/CO ORDENADORES DO 5. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSI�O: Guia de Orienta�es Didacticas em volume �nico, com textos e orienta�es que facilitem a compreens�o e a reflex�o crtica para o uso dos livros do aluno, praxis em sala de	23	KIT	29/05/2024 16:08:04	R\$	709,86



Media dos Preços Obtidos: R\$ 616,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
18	MUNICÍPIO DE DONA INÊS / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	08782146000148-1-000450/2024	3	KIT PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ANO	25	UND	24/09/2024 16:48:36	R\$ 570,00
2	MUNICÍPIO DE SATUBA	1220033000143-1-000085/2024	1	POJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LINGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICA DE MATEMÁTICA, 03 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE, 01 LIVRO DIGITAL).	475	UNIDADE	20/09/2024 09:00:38	R\$ 569,12
3	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS	13120613000104-1-000010/2024	4293748	SEMIESTRUTURA DO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/CO ORDENADORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas em volume único, com textos e orientações que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, praxis em sala de	23	KIT	29/05/2024 16:08:04	R\$ 709,86

Media dos Preços Obtidos: R\$ 616,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
19	MUNICÍPIO DE DONA INÊS / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	08782146000148-1-000450/2024	3	KIT PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ANO	25	UND	24/09/2024 16:48:36	R\$ 570,00	
2	MUNICÍPIO DE SATUBA	1220033000143-1-000085/2024	13	POJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LINGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICA DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE, 01 LIVRO DIGITAL).	31	UNIDADE	20/09/2024 09:00:38	R\$ 569,12	



3	13.120.613/000 1-04 - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS	13120613000104-1-000010/2024	4293748	SEMIESTRUTURA DO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/CO ORDENADORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas em volume único, com textos e orientações que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, praxis em sala de	23	KIT	29/05/2024 16:08:04	R\$	709,86
---	---	------------------------------	---------	--	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 616,33

20	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano PROFESSOR	R\$ 616,33	- R\$ 616,33	9	Kits R\$ 5.546,97
----	---	------------	--------------	---	-------------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE DONA INÊS / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	08782146000148-1-000450/2024	4	KIT PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ANO	25	UND	24/09/2024 16:48:36	R\$	570,00

2	MUNICÍPIO DE SATUBA	12200333000143-1-000085/2024	13	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LINGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICA DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE, 01 LIVRO DIGITAL).	31	UNIDADE	20/09/2024 09:00:36	R\$	569,12
---	---------------------	------------------------------	----	---	----	---------	---------------------	-----	--------

3	13.120.613/000 1-04 - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS	13120613000104-1-000010/2024	4293748	SEMIESTRUTURA DO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/CO ORDENADORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas em volume único, com textos e orientações que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, praxis em sala de	23	KIT	29/05/2024 16:08:04	R\$	709,86
---	---	------------------------------	---------	--	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 616,33

21	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano PROFESSOR	R\$ 616,33	- R\$ 616,33	9	Kits R\$ 5.546,97
----	---	------------	--------------	---	-------------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE DONA INÊS / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	08782146000148-1-000450/2024	4	KIT PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ANO	25	UND	24/09/2024 16:48:36	R\$	570,00



2	MUNICIPIO DE SATUBA	12200333000143-1-000085/2024	9	POIETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LINGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICA DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE, 01 LIVRO DIGITAL).	15	UNIDADE	20/09/2024 09:00:38	R\$	569,12
3	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS	13120613000104-1-00010/2024	4293748	SEMIESTRUTURA DO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/CO ORDENADORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas em volume único, com textos e orientações que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práticos em sala de	23	KIT	29/05/2024 16:08:04	R\$	709,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 616,33

22	PROIETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano PROFESSOR	R\$ 616,33	R\$ 616,33	9	Kits	R\$ 5.546,97
----	---	------------	------------	---	------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE DONA INES / PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES/PB	08782146000148-1-000450/2024	4	KIT PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ANO	25	UND	24/09/2024 16:48:36	R\$	570,00

2	MUNICIPIO DE SATUBA	12200333000143-1-000085/2024	10	POIETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LINGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICA DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE, 01 LIVRO DIGITAL).	15	UNIDADE	20/09/2024 09:00:38	R\$	569,12
---	---------------------	------------------------------	----	--	----	---------	---------------------	-----	--------



13.120.613/000 1-04 - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS	13120613000104-1-000010/2024	4293748	23	KIT	29/05/2024 16:08:04	R\$	709,86
---	------------------------------	---------	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 616,33

23	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano PROFESSOR	R\$	616,33	- R\$	616,33	7	Kits R\$	4.314,31
----	---	-----	--------	-------	--------	---	----------	----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE DONA INÊS / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	08782146000148-1-000450/2024	3	KIT PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ANO	25	UND	24/09/2024 16:48:36	R\$	570,00

2	MUNICÍPIO DE SATUBA	12200333000143-1-000085/2024	11	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICA DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DE DESENHO 01 SQUEEZE, 01 LIVRO DIGITAL)	34	UNIDADE	20/09/2024 09:00:36	R\$	569,12
---	---------------------	------------------------------	----	---	----	---------	---------------------	-----	--------

13.120.613/000 1-04 - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS	13120613000104-1-000010/2024	4293748	23	KIT	29/05/2024 16:08:04	R\$	709,86
---	------------------------------	---------	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 616,33

24	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano PROFESSOR	R\$	616,33	- R\$	616,33	7	Kits R\$	4.314,31
----	---	-----	--------	-------	--------	---	----------	----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE DONA INÊS / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	08782146000148-1-000450/2024	5	KIT PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ANO	25	UND	24/09/2024 16:48:36	R\$	570,00



2	MUNICÍPIO DE SATUBA	12200333000143-1-000085/2024	13	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LINGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICA DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE, 01 LIVRO DIGITAL).	31	UNIDADE	20/09/2024 09:00:38	R\$	569,12
---	---------------------	------------------------------	----	---	----	---------	---------------------	-----	--------

3	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS	13120613000104-1-000010/2024	4293748	SEMIESTRUTURA DO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/CO ORDENADORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas em volume único, com textos e orientações que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, prático em sala de	23	KIT	29/05/2024 16:08:04	R\$	709,86
---	--------------------------	------------------------------	---------	---	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 616,33

25	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano PROFESSOR	R\$ 616,33	-	R\$ 616,33	7	Kits	R\$ 4.314,31
----	---	------------	---	------------	---	------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE DONA INÊS / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	08782146000148-1-000450/2024	5	KIT PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ANO	25	UND	24/09/2024 16:48:36	R\$	570,00

2	MUNICÍPIO DE SATUBA	12200333000143-1-000085/2024	13	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LINGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICA DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE, 01 LIVRO DIGITAL).	31	UNIDADE	20/09/2024 09:00:38	R\$	569,12
---	---------------------	------------------------------	----	---	----	---------	---------------------	-----	--------



3	13.120.613/000 1-04 - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS	13120613000104-1-000010/2024	4293748	SEMIESTRUTURA DO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/CO ORDENADORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas em volume único, com textos e orientações que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, próximos em sala de	23	KIT	29/05/2024 16:08:04	R\$	709,96
---	---	------------------------------	---------	---	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 616,33

26	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano PROFESSOR	R\$ 616,33	R\$ 616,33	7	Kits	R\$ 4.314,91
----	---	------------	------------	---	------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE DONA INÊS / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	08782146000148-1-000450/2024	6	KIT PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ANO	25	UNID	24/09/2024 16:48:36	R\$	570,00

2	MUNICÍPIO DE SATUBA	12200333000143-1-000085/2024	7	POJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LINGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICA DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE, 01 LIVRO DIGITAL).	413	UNIDADE	20/09/2024 09:00:38	R\$	569,12
---	------------------------	------------------------------	---	--	-----	---------	---------------------	-----	--------

3	13.120.613/000 1-04 - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS	13120613000104-1-000010/2024	4293748	SEMIESTRUTURA DO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/CO ORDENADORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: Guia de Orientações Didáticas em volume único, com textos e orientações que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, próximos em sala de	23	KIT	29/05/2024 16:08:04	R\$	709,96
---	---	------------------------------	---------	---	----	-----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 616,33

27	PROJETO EJA1 - 1º Segmento: Livro 1 ALUNO	R\$ 560,93	R\$ 560,93	6	Kits	R\$ 3.365,58
----	---	------------	------------	---	------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	28	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 1º SEGMENTO, CONTENDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$	512,00



2	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	30	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 2º SEGMENTO, CONTEUDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$	
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13244984000106-1-000025/2024	1	EJA - Educação de Jovens e Adultos: Anos Iniciais - 1ª ETAPA - Editora SEI - KIT Aluno 1º ANO	25	UN	16/07/2024 13:44:07	R\$	660,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 560,93

28 PROJETO EJA1 - 1º Segmento- Livro 2 ALUNO R\$ 560,93 R\$ 560,93 52 Kits R\$ 29.168,36

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	28	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 1º SEGMENTO, CONTEUDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$	512,00
2	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	30	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 2º SEGMENTO, CONTEUDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$	510,80
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13244984000106-1-000025/2024	3	EJA - Educação de Jovens e Adultos: Anos Iniciais - 1ª ETAPA - Editora SEI - KIT Aluno - 2º ANO	25	UN	16/07/2024 13:44:07	R\$	660,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 560,93

29 PROJETO EJA1 - 1º Segmento- Livro 3 ALUNO R\$ 560,93 R\$ 560,93 4 Kits R\$ 2.243,72

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	28	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 1º SEGMENTO, CONTEUDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$	512,00
2	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	30	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 2º SEGMENTO, CONTEUDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$	510,80
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13244984000106-1-000025/2024	6	EJA - Educação de Jovens e Adultos: Anos Iniciais - 2ª ETAPA - Editora SEI - KIT Professor - 3º ANO	1	UN	16/07/2024 13:44:07	R\$	660,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 560,93

30 PROJETO EJA1 - 1º Segmento- Livro 1 PROFESSOR R\$ 560,93 R\$ 560,93 9 Kits R\$ 5.048,37

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	28	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 1º SEGMENTO, CONTEUDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$	512,00
2	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	30	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 2º SEGMENTO, CONTEUDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$	510,80
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13244984000106-1-000025/2024	10	EJA - Educação de Jovens e Adultos: Anos Iniciais - 4ª ETAPA - Editora SEI - KIT Professor - 5º ANO	1	UN	16/07/2024 13:44:07	R\$	660,00



Média dos Preços Obtidos: R\$ 560,93

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
31		PROJETO EJA1 - 1º Segmento- Livro 2 PROFESSOR			R\$ 560,93		R\$ 560,93	9	
1	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	28	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 1º SEGMENTO, CONTENDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$ 512,00	
2	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	30	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 2º SEGMENTO, CONTENDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$ 510,80	
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13244984000106-1-000025/2024	2	EJA - Educação de Jovens e Adultos: Anos Iniciais - 1ª ETAPA - Editora SEI - KIT Professor - 1º ANO	1	UN	16/07/2024 13:44:07	R\$ 660,00	
								Média dos Preços Obtidos: R\$	560,93

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
32		PROJETO EJA1 - 1º Segmento- Livro 3 PROFESSOR			R\$ 560,93		R\$ 560,93	9	Kits R\$ 5.048,37
1	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	28	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 1º SEGMENTO, CONTENDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$ 512,00	
2	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	30	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 2º SEGMENTO, CONTENDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$ 510,80	
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13244984000106-1-000025/2024	6	EJA - Educação de Jovens e Adultos: Anos Iniciais - 2ª ETAPA - Editora SEI - KIT Professor - 3º ANO	1	UN	16/07/2024 13:44:07	R\$ 660,00	
								Média dos Preços Obtidos: R\$	560,93

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
33		PROJETO EJA1 2º Segmento - 7º ano- ALUNO			R\$ 560,93		R\$ 560,93	182	Kits R\$ 102.089,26
1	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	28	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 1º SEGMENTO, CONTENDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$ 512,00	
2	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	30	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 2º SEGMENTO, CONTENDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$ 510,80	
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13244984000106-1-000025/2024	6	EJA - Educação de Jovens e Adultos: Anos Iniciais - 2ª ETAPA - Editora SEI - KIT Professor - 3º ANO	1	UN	16/07/2024 13:44:07	R\$ 660,00	
								Média dos Preços Obtidos: R\$	560,93

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
34		PROJETO EJA1 2º Segmento - 9º ano- ALUNO			R\$ 560,93		R\$ 560,93	335	Kits R\$ 187.911,55
1	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	28	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 1º SEGMENTO, CONTENDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$ 512,00	



2	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	30	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 2º SEGMENTO, CONTENDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$	
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13244984000106-1-000025/2024	17	EJA - Educação de Jovens e Adultos: Anos finais - 8ª ETAPA - Editora SEI - KIT Aluno - 9º ANO	65	UN	16/07/2024 13:44:07	R\$	660,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 560,93

35 PROJETO EJA1 2º Segmento - 6ª ano - PROFESSOR R\$ 560,93 - R\$ 560,93 5 Kits R\$ 2.804,65

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	28	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 1º SEGMENTO, CONTENDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$	512,00
2	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	30	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 2º SEGMENTO, CONTENDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$	510,80
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13244984000106-1-000025/2024	12	EJA - Educação de Jovens e Adultos: Anos finais - 5ª ETAPA - Editora SEI - KIT Professor - 6ª ANO	1	UN	16/07/2024 13:44:07	R\$	660,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 560,93

36 PROJETO EJA1 2º Segmento - 7ª ano - PROFESSOR R\$ 560,93 - R\$ 560,93 5 Kits R\$ 2.804,65

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	28	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 1º SEGMENTO, CONTENDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$	512,00
2	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	30	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 2º SEGMENTO, CONTENDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$	510,80
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13244984000106-1-000025/2024	14	EJA - Educação de Jovens e Adultos: Anos finais - 6ª ETAPA - Editora SEI - KIT Professor - 7ª ANO	1	UN	16/07/2024 13:44:07	R\$	660,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 560,93

37 PROJETO EJA1 2º Segmento - 8ª ano - PROFESSOR R\$ 560,93 - R\$ 560,93 5 Kits R\$ 2.804,65

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	28	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 1º SEGMENTO, CONTENDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$	512,00
2	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	30	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 2º SEGMENTO, CONTENDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$	510,80
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13244984000106-1-000025/2024	18	EJA - Educação de Jovens e Adultos: Anos finais - 8ª ETAPA - Editora SEI - KIT Professor - 9ª ANO	1	UN	16/07/2024 13:44:07	R\$	660,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 560,93



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
38		PROJETO EIAI 2º Segmento - 9º ano - PROFESSOR			R\$ 560,93		R\$ 560,93	5	
1	MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	28	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 1º SEGMENTO, CONTENDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$ 512,00	
2	MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000314/2024	30	KIT PROJETO LER & RELER - PROFESSOR - EJA 2º SEGMENTO, CONTENDO 6 TÍTULOS E 1 GUIA DO PROFESSOR.	5	KIT	05/08/2024 00:00:00	R\$ 510,80	
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	13244984000106-1-000025/2024	17	EJA - Educação de Jovens e Adultos: Anos finais - 9ª ETAPA - Editora SEI - KIT Aluno - 9º ANO	65	UN	16/07/2024 13:44:07	R\$ 660,00	
Média dos Preços Obtidos:								R\$ 560,93	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
39		PROJETO ALFALETRANDO - 1º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - ALUNO			R\$ 415,33		R\$ 415,33	175	Kits R\$ 72.682,75
1	MUNICÍPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	16781346000104-1-000056/2025	5412438	Kit Aprendizagem para o Professor (5º ano Ensino Fundamental) composta por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; trilha gamificada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; conforme descritivo do termo de referência.	20	Kit	27/03/2025 09:00:00	R\$ 410,00	
2	MUNICÍPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	06116743000108-1-000007/2025	9	suplementar volitada para alunos do 5º ano do ensino fundamental, conteúdo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e online de TERRITÓRIO DA LEITURA - KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO	650	Kit	19/02/2025 08:00:00	R\$ 406,00	
3	MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	46522942000130-1-000201/2024	1		4271	KIT	05/06/2024 10:50:02	R\$ 430,00	
Média dos Preços Obtidos:								R\$ 415,33	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
40		PROJETO ALFALETRANDO - 2º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - ALUNO			R\$ 415,33		R\$ 415,33	203	Kits R\$ 84.311,99



1	MUNICÍPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	16781346000104-1-000056/2025	5412434	Kit Aprendizagem para o Aluno (2º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de Jogos; trilha gamificada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; conforme descritivo do termo de referência.	390	Kit	27/03/2025 09:00:00	R\$	410,00
2	MUNICÍPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	06116743000108-1-000007/2025	6	suplementar voltada para alunos do 2º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a TERRITÓRIO DA LEITURA (KIT ENSINO FUNDAMENTAL I) 2º AND	500	Kit	19/02/2025 08:00:00	R\$	406,00
3	MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	76205814000124-1-000290/2024	16		70	UNIDADE (UND)	08/10/2024 13:49:13	R\$	430,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 415,33

41 PROJETO ALFALETRANDO - 3º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - ALUNO R\$ 415,33 R\$ 415,33 191 Kits R\$ 79.328,03

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	16781346000104-1-000056/2025	5412433	Kit Aprendizagem para o Aluno (1º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de Jogos; trilha gamificada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; conforme descritivo do termo de referência.	390	Kit	27/03/2025 09:00:00	R\$	410,00



suplementar voltada para alunos do 3º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar:

2	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	06116743000108-1-000007/2025	7	550	Kit	19/02/2025 08:00:00	R\$	406,00
3	MUNICIPIO DE SANTO ANDRE	46527942000130-1-000201/2024	3	4675	Kit	05/06/2024 10:50:02	R\$	430,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 415,33

42	PROJETO ALFALETRANDO - 1º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR	R\$	418,42	-	R\$	418,42	9	Kits	R\$	3.765,78
----	--	-----	--------	---	-----	--------	---	------	-----	----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	06116743000108-1-000007/2025	6	suplementar voltada para alunos do 2º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a	500	Kit	19/02/2025 08:00:00	R\$	406,00
2	MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA / 1064 - Hortolândia	67995027000132-1-000443/2024	10	Kit do professor - Ensino Fundamental - 3º ano	300	Kit	14/01/2025 08:00:00	R\$	419,27
3	MUNICIPIO DE CLAUDIO	18308775000194-1-000106/2024	1	KIT ACERVO LITERÁRIO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO - ALUNO	65	UN	18/09/2024 09:30:00	R\$	430,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 418,42

43	PROJETO ALFALETRANDO - 2º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR	R\$	415,33	-	R\$	415,33	9	Kits	R\$	3.737,97
----	--	-----	--------	---	-----	--------	---	------	-----	----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------



1	MUNICIPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICIPIO DE PIUMHI/MG	16781346000104-1-000056/2025	5412434	Kit Aprendizagem para o Aluno (2º ano Ensino Fundamental) composta por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; trilha gamificada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; conforme descritivo do termo de referência .	390	Kit	27/03/2025 09:00:00	R\$	410,00
2	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Unica	06116743000108-1-000007/2025	6	suplementar voltada para alunos do 2º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nas modalidades e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a TERRITÓRIO DA LEITURA - KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO	500	Kit	19/02/2025 08:00:00	R\$	406,00
3	MUNICIPIO DE SANTO ANDRE	46522942000130-1-000201/2024	2	TERRITÓRIO DA LEITURA - KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO	4196	KIT	05/06/2024 10:50:02	R\$	430,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 415,33

44 PROJETO ALFALETRANDO - 3º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR R\$ 415,33 - R\$ 415,33 9 Kits R\$ 3.737,97

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICIPIO DE PIUMHI/MG	16781346000104-1-000056/2025	5412437	Kit Aprendizagem para o Professor (2º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; trilha gamificada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; conforme descritivo do termo de referência .	20	Kit	27/03/2025 09:00:00	R\$	410,00



suplementar voltada para alunos do 3º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de

2	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	06116743000108-1-000007/2025	7	7	550	Kit	19/02/2025 08:00:00	R\$	406,00
3	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	76205614000124-1-000290/2024	17	17	20	UNIDADE (UND)	08/10/2024 13:49:13	R\$	430,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 415,33

45	PROJETO ENUMERANDO – BASE MATEMÁTICA - 1º ano ALUNO		R\$	415,33	-	R\$	415,33	175	Kits	R\$	72.682,75
----	---	--	-----	--------	---	-----	--------	-----	------	-----	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICIPIO DE PIUMHI/MG	16781346000104-1-000056/2025	5412434	Kit Aprendizagem para o Aluno (2º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; trilha gamificada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; conforme descritivo do termo de referência	390	Kit	27/03/2025 09:00:00	R\$	410,00
2	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	06116743000108-1-000007/2025	5	suplementar voltada para alunos do 1º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a	500	Kit	19/02/2025 08:00:00	R\$	406,00
3	MUNICIPIO DE SANTO ANDRÉ	46522942000130-1-000201/2024	1	TERRITÓRIO DA LEITURA - KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO	4271	KIT	05/06/2024 10:50:02	R\$	430,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 415,33

46	PROJETO ENUMERANDO – BASE MATEMÁTICA - 2º ano ALUNO		R\$	415,33	-	R\$	415,33	203	Kits	R\$	84.311,99
----	---	--	-----	--------	---	-----	--------	-----	------	-----	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------



1	MUNICÍPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	16781346000104-1-000056/2025	5412434	Kit Aprendizagem para o Aluno (2º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; trilha gamificada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; conforme descritivo do termo de referência.	390	Kit	27/03/2025 09:00:00	R\$	410,00
2	MUNICÍPIO DE BREJO / 113 - Unidade Unica	06116743000108-1-000007/2025	6	suplementar voltada para alunos do 2º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a	500	Kit	19/02/2025 08:00:00	R\$	406,00
3	MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	76205814000124-1-000290/2024	16	TERRITÓRIO DA LEITURA (KIT ENSINO FUNDAMENTAL I) 2º AND	70	UNIDADE (UND)	08/10/2024 13:49:13	R\$	430,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 415,39

47	PROJETO ENUMERANDO -- BASE MATEMÁTICA - 3º ano ALUNO	R\$	415,33	R\$	415,33	191	Kits	R\$	79.328,02
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	16781346000104-1-000056/2025	5412435	Kit Aprendizagem para o Aluno (5º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; trilha gamificada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; conforme descritivo do termo de referência.	365	Kit	27/03/2025 09:00:00	R\$	410,00



suplementar voltada para alunos do 3º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar:

2	MUNICÍPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	06116743000108-1-000007/2025	7	suplementar voltada para alunos do 3º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de	550	Kit	19/02/2025 08:00:00	R\$	406,00
3	MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	76205814000124-1-000290/2024	17	TERRITÓRIO DA LEITURA (KIT ENSINO FUNDAMENTAL I) 3º ANO	20	UNIDADE (UND)	06/10/2024 13:49:13	R\$	430,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 415,33

48	PROJETO ENUMERANDO – BASE MATEMÁTICA - 1º ano PROFESSOR ALUNO		R\$	415,33	- R\$	415,33	9	Kits	R\$	3.737,97
----	---	--	-----	--------	-------	--------	---	------	-----	----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				Kit Aprendizagem para o Professor (1º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; triilha gamificada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; conforme descritivo do termo de referência.	20	Kit	27/03/2025 09:00:00	R\$	410,00
	MUNICÍPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	16781346000104-1-000056/2025	5412436						

suplementar voltada para alunos do 1º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar:

2	MUNICÍPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	06116743000108-1-000007/2025	5	suplementar voltada para alunos do 1º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a KIT ACERVO LITERÁRIO- ENSINO FUNDAMENTAL	500	Kit	19/02/2025 08:00:00	R\$	406,00
3	MUNICÍPIO DE CLAUDIO	18308775000194-1-000106/2024	1	1º ANO - ALUNO	65	UN	18/09/2024 09:30:00	R\$	430,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 415,33

49	PROJETO ENUMERANDO – BASE MATEMÁTICA - 2º ano PROFESSOR ALUNO		R\$	415,33	- R\$	415,33	9	Kits	R\$	3.737,97
----	---	--	-----	--------	-------	--------	---	------	-----	----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------



1	MUNICÍPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	16781346000104-1-000056/2025	5412434	Kit Aprendizagem para o Aluno (2º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; trilha gamificada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; conforme descritivo do termo de referência.	390	Kit	27/03/2025 09:00:00	R\$	410,00
2	MUNICÍPIO DE BREJO / 113 - Unidade Unica	06116743000108-1-000007/2025	7	suplementar voltada para alunos do 3º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de	550	Kit	19/02/2025 08:00:00	R\$	406,00
3	MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	46522942000130-1-000101/2024	2	TERRITÓRIO DA LEITURA - KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO	4196	KIT	05/06/2024 10:50:02	R\$	430,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 415,33

50	PROJETO ENUMERANDO - BASE MATEMÁTICA - 3º ano PROFESSOR ALUNO	R\$ 415,33	R\$ 415,33	9	Kits	R\$ 3.737,97
----	---	------------	------------	---	------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	16781346000104-1-000056/2025	5412434	Kit Aprendizagem para o Aluno (2º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; trilha gamificada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; conforme descritivo do termo de referência.	390	Kit	27/03/2025 09:00:00	R\$	410,00

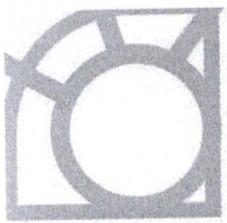


suplementar
voltada para
alunos do 2º ano
do ensino
fundamental,
contendo
português e
matemática mais
um caderno de
desafios, a
coleção deverá
conter os 16
gêneros textuais
com no mínimo
06 atividades
correspondentes,
nos moldes e
parâmetros de
acordo com a
BNCC. O kit deverá
acompanhar:

2	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	06116743000108-1-000007/2025	6	professores e a	500	Kit	19/02/2025 08:00:00	R\$	406,00
3	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	76205814000124-1-000290/2024	17	TERRITÓRIO DA LEITURA (KIT ENSINO FUNDAMENTAL I) 1º ANO	20	UNIDADE (UND)	08/10/2024 13:49:13	R\$	430,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 415,33

Valor Global: R\$ 2.232.890,33



Processo nº: 04140003/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Eu, Cinthia, Setor de Compras, lotado nesta prefeitura, atesto para os devidos fins que os valores cobrados se encontram de acordo com o valor praticado no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, vejamos:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

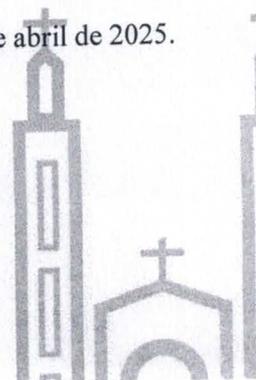
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

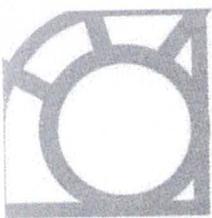
- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

Olivença/AL, 30 de abril de 2025.

Cynthia S. B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras





Processo nº: 04140003/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Cumprir informar que foi realizado pesquisa de mercado através da ferramenta tecnológica “Banco de Preços”, onde foram encontrados valores praticados com órgãos da administração pública no último ano.

Encontra-se a título de referência o valor de **RS2.233.890,33 (Dois milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa reais e trinta e três centavos)**, conforme planilha de preços, apurado através do preço médio por lote do Banco de Preços.

A referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei nº 14.133/21, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

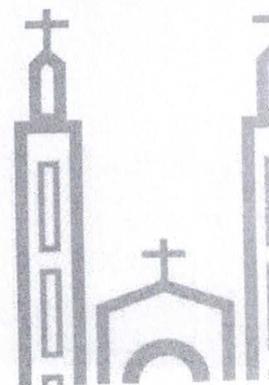
Deste modo, seguem os autos ao pregoeiro e sua equipe para análise e providências cabíveis. Reitero que não há necessidade de informar dotação orçamentária uma vez que a contratação é mediante sistema de registro de preços.

Olivença/AL, 30 de abril de 2025.

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras

A





Processo nº: 04140003/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

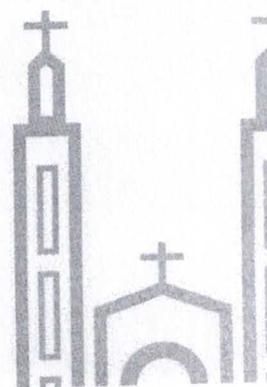
TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedo juntada aos autos dos seguintes documentos:

- a. Cópia da Portaria de Designação de Pregoeiro;
- b. Minuta do Edital modalidade Pregão Eletrônico.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro do município de Olivença/AL

D



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025



DA REGULAÇÃO:

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO
E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Termo de posse, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/21;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o pregoeiro e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade Pregão no âmbito deste município, conforme abaixo descrito:

Pregoeiro:

Douglas Silva Sobrinho, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – 101.533.794-56.

Equipe de Apoio:

Vitória Lima Dionísio, inscrita no Cadastro de Pessoa Física: 122.112.724-10.

José Lucas Souza Araújo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física 707.062.494-88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

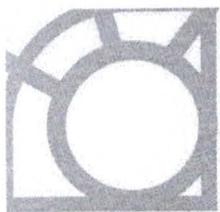
Olivença/AL, 07 de janeiro de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:034EB72A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/01/2025. Edição 2477
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º xx/20xx

CONTRATANTE

Município de Olivença/AL

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.233.890,33

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

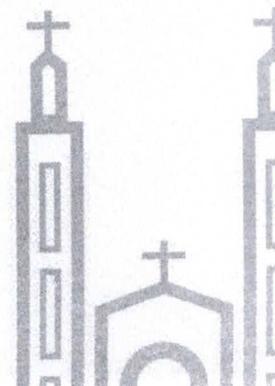
DiaXX/XX/20XXàs XX:XXh (horário de Brasília)

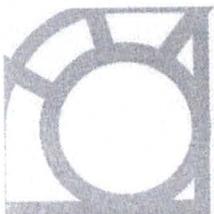
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

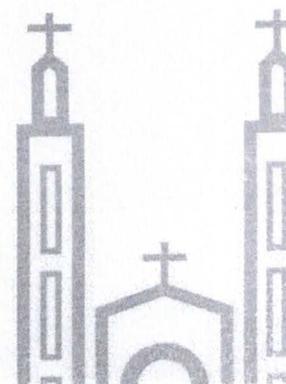
aberto

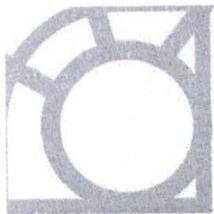




Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10. DOS RECURSOS	15
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18





MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202x
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04140003/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 30/2025, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, conformetambém o Decreto Municipal n.º 06, de 17 de janeiro de 2024 e o Decreto n.º 032, de 26 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta do lote.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. sociedades cooperativas;
 - 3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

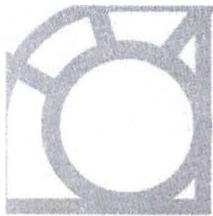
3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4.5. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os



documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

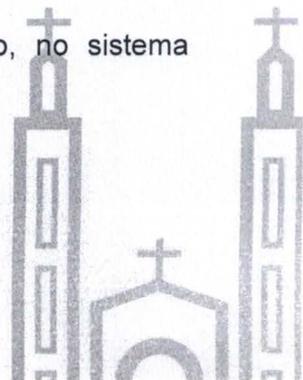
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2. Valor unitário e total do item, bem como o valor total do lote;

5.3. Marca;

5.4. Fabricante;



- 5.5. Quantidade cotada, devendo respeitar o a quantidade total de cada item.
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.7. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 2%*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



6.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

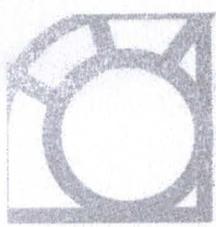
6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

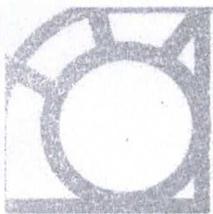
6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

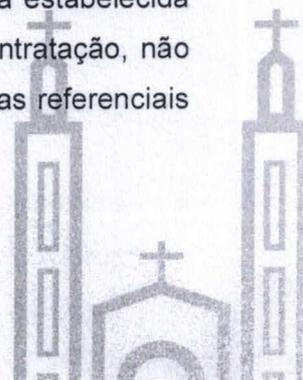
7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

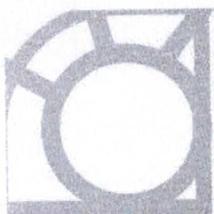
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).





- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
 - 7.8.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.





7.8.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

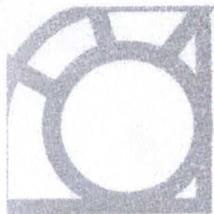
7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos



exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores

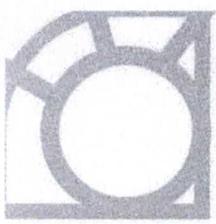
8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,



mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico cpl@olivenca.al.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

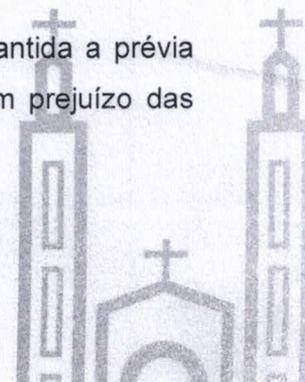
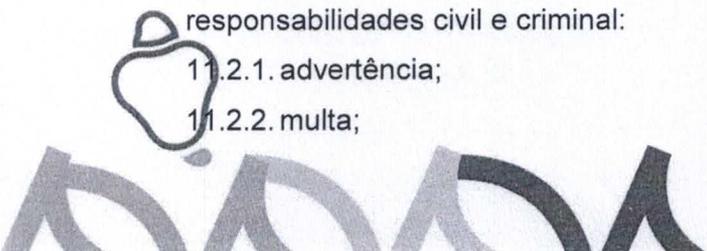
11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

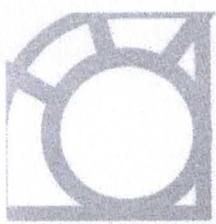
11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;





11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: cpl@olivenca.al.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.olivenca.al.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

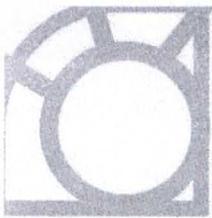
13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.1.2. Apêndice do Anexo II – Matriz de Risco

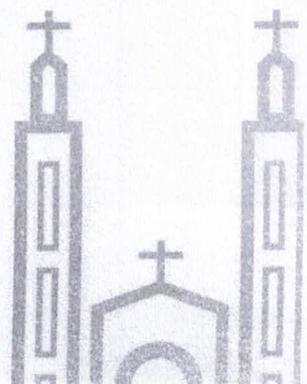
13.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

13.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato



13.11.4. ANEXO IV – Declarações

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro do município de Olivença/AL





Apêndice I do Anexo I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Aquisição de livros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Educação de Olivença - Alagoas, em seu compromisso com a Educação para fortalecer os processos de ensino e aprendizagem dos alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, vem buscando alternativas assertivas e inovações educacionais para a melhoria da qualidade da educação na rede municipal.

O contexto pós-pandêmico trouxe um cenário com demandas maiores para a educação no sentido de buscar estratégias que possam minimizar os prejuízos e garantir a aprendizagem de todos os estudantes de forma a suprir progressivamente dificuldades sociais. O investimento em materiais didáticos específicos como suporte ao trabalho do professor e ferramenta de aprendizagem unificada para a rede tem se tornado fundamental, pois garante a definição de maior acompanhamento e orientação de forma a garantir a todos os estudantes e professores o mesmo padrão de qualidade de material pedagógico nas diferentes áreas do conhecimento.

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

- a) Os livros didáticos serão utilizados por toda rede de ensino do Município.
- b) A aquisição visa aprimorar as ações municipais voltadas para o Ensino Fundamental I e II, de modo a viabilizar progressivo avanço nos resultados apurados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Município.
- c) Com esta contratação será oferecido aos alunos da Rede Municipal de Ensino maior rendimento escolar vinculada à adequada demanda das escolas municipais para com os alunos.
- d) Visando assegurar o direito à educação em conformidade com a Constituição



Federal, que garante a obrigatoriedade do ensino público, a aquisição do objeto justifica-se por priorizar o acesso democrático à escola, oportunizando igualdade de condições aos alunos, incentivando a permanência na sala de aula e o sucesso do estudante da rede municipal.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos a serem adquiridos por este Órgão estão expressos nas planilhas em anexo, não podendo as aquisições ser superiores/inferiores ao quantitativo descrito.

ESPECIFICAÇÕES

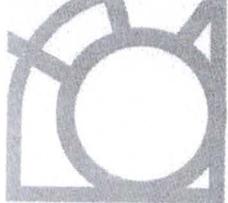
a. Quanto à especificação do material por lote:

Lote 1 – Educação Infantil

A primeira infância é um período crucial para o desenvolvimento integral das crianças, e o acesso a materiais adequados, como os livros didáticos é essencial para estimular as suas potencialidades. A educação infantil é uma fase onde se desempenha um papel fundamental na construção do conhecimento, no desenvolvimento da imaginação, da linguagem, do pensamento crítico e das habilidades socioemocionais. Para garantir que cada criança possa explorar ao máximo seu potencial, é imprescindível disponibilizar um material diversificado de livros que contemple diferentes temas, narrativas e abordagens pedagógicas. Ter um material de qualidade, além de ser uma experiência prazerosa, promove a ampliação do vocabulário, fortalece a criatividade e contribui para a construção da autonomia no aprendizado. As atividades desenvolvidas a partir dos livros devem respeitar o ritmo e as particularidades de cada criança, oferecendo desafios profissionais e oportunidades de interação, bem com contar histórias, explorar ilustrações, dramatizar enredos e estimular conversas sobre os conteúdos são estratégias eficazes para que os pequenos construam conhecimento de maneira significativa. Diante dessa necessidade, a aquisição de livros para a educação infantil se torna uma prioridade.

Lote 2 - Ensino Fundamental I e II



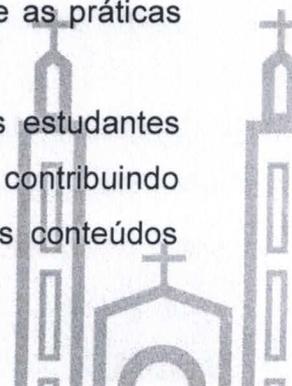


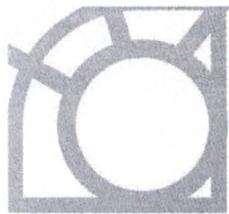
A recomposição da aprendizagem é um desafio essencial fundamental, abrangendo todas as nove séries. Após períodos de dificuldades aprendizado, é fundamental oferecer suporte adicional aos estudantes, garantindo que todos tenham acesso aos conhecimentos necessários para avançar com segurança em sua jornada escolar, e nesse contexto, a aquisição de livros suplementares **de recomposição didática** se torna indispensável. Esses materiais são ferramentas valiosas para reforçar conteúdos, promover a revisão de habilidades essenciais e proporcionar atividades que auxiliem no desenvolvimento dos alunos de acordo com suas necessidades individuais. As atividades propostas nesses materiais devem ser organizadas de maneira progressiva, respeitando o ritmo de cada estudante e incentivando a autonomia no aprendizado. Exercícios práticos, desafios cognitivos e propostas interativas são essenciais para tornar a aprendizagem mais dinâmica e significativa. Diante dessa necessidade, investir na aquisição de livros suplementares é garantir que todos os alunos tenham oportunidades igualitárias de avançar no conhecimento, superar dificuldades e consolidar seu aprendizado de forma eficiente.

Lote 3 – EJAI (Educação de jovens, Adultos e Idosos)

A Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão e na valorização do aprendizado ao longo da vida e para garantir um ensino significativo e alinhado às realidades dos estudantes, é essencial a aquisição de livros adequados e contextualizados, que permitam a conexão entre o saber escolar e o mundo do trabalho, tanto formal quanto informal. Os alunos da EJAI trazem consigo uma bagagem de experiências e conhecimentos adquiridos ao longo da vida. Dessa forma, os materiais pedagógicos do **EJAI**, devem dialogar com essas vivências, tornando o aprendizado mais próximo da realidade de cada um. Livros com conteúdos acessíveis, linguagem clara e temas que abordem o dia a dia do trabalho, direitos sociais, empreendedorismo e tecnologia são fundamentais para fortalecer a relação entre o conhecimento escolar e as práticas profissionais.

Além disso, a oferta de materiais contextualizados possibilita que os estudantes compreendam e apliquem os aprendizados em suas atividades diárias, contribuindo para sua autonomia e inserção social e profissional. Ao relacionar os conteúdos





escolares às práticas do trabalho formal e informal, cria-se um ambiente de ensino mais dinâmico, no qual o aprendizado se torna útil, valorizado e aplicável à vida real.

A aquisição desses livros é um investimento na formação cidadã e profissional de jovens, adultos e idosos, garantindo a eles oportunidades reais de crescimento, qualificação e participação ativa na sociedade. Aprender é um direito de todos, independentemente da idade, e oferecer materiais adequados é um passo essencial para fortalecer essa trajetória educacional.

Lote 4 – Projeto Alfaletando

A alfabetização em é um direito essencial de todo estudante, sendo a base para a construção do conhecimento em diversas áreas, no entanto, muitos alunos do Ensino Fundamental I e II enfrentam dificuldades nesses aspectos, seja por desafios individuais, contextos sociais adversos ou interrupções em sua trajetória escolar. Para garantir que esses estudantes possam se alfabetizar de maneira eficiente, mesmo que fora da idade ideal, é fundamental a aquisição de livros contextualizados, que atendam às suas necessidades específicas de aprendizagem. Esses materiais são cuidadosamente elaborados para permitir a recuperação das habilidades essenciais de leitura, escrita e raciocínio matemático, respeitando o ritmo de cada aluno. A abordagem contextualizada torna o aprendizado mais significativo, relacionando os conteúdos ao cotidiano dos estudantes e possibilitando uma melhor compreensão e aplicação prática do conhecimento. Além de reforçar a alfabetização, os livros devem trazer atividades interativas, desafios progressivos e metodologias que incentivem a autonomia e a confiança dos alunos no processo de aprendizagem. Assim, eles poderão desenvolver as competências necessárias para avançar com segurança nos estudos e superar as dificuldades que, por diferentes razões, impediram sua alfabetização na idade adequada.

Lote 5 – Projeto Enumerando

A alfabetização em Português e **Matemática** é um direito essencial de todo estudante, sendo a base para a construção do conhecimento em diversas áreas, no entanto, muitos alunos do Ensino Fundamental I e II enfrentam dificuldades nesses aspectos, seja por desafios individuais, contextos sociais adversos ou interrupções em sua trajetória escolar. Para garantir que esses estudantes possam se alfabetizar



de maneira eficiente, mesmo que fora da idade ideal, é fundamental a aquisição de livros contextualizados, que atendam às suas necessidades específicas de aprendizagem. Esses materiais são cuidadosamente elaborados para permitir a recuperação das habilidades essenciais de leitura, escrita e raciocínio matemático, respeitando o ritmo de cada aluno. A abordagem contextualizada torna o aprendizado mais significativo, relacionando os conteúdos ao cotidiano dos estudantes e possibilitando uma melhor compreensão e aplicação prática do conhecimento. Além de reforçar a alfabetização, os livros devem trazer atividades interativas, desafios progressivos e metodologias que incentivem a autonomia e a confiança dos alunos no processo de aprendizagem. Assim, eles poderão desenvolver as competências necessárias para avançar com segurança nos estudos e superar as dificuldades que, por diferentes razões, impediram sua alfabetização na idade adequada.

PARA TODOS OS LOTES- QUANTO A FORMAÇÃO DE DOCENTES

As capacitações dos educadores deverão ser divididas em: 8 horas por encontro bimestral por segmento e/ou projeto com formações e oficinas pedagógicas, com temáticas aplicadas conforme disposto no contrato de aquisição do material e conforme plano de formações de rede municipal de ensino.

5. MODALIDADE DE COMPRA:

Orientamos que se realize com a maior brevidade possível os procedimentos para processo de Aquisição por Pregão Eletrônico.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

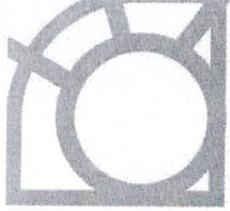
O prazo para a entrega dos livros será de **30 (trinta) dias** após a autorização de fornecimento após a solicitação pela Secretaria Municipal de Educação. Estão inclusos no preço todas as despesas com assessoria pedagógica durante o uso do projeto de tecnologia, bem como, impostos, taxas, fretes, alimentação, hospedagem, etc.



FISCALIZAÇÃO E VIGENCIA:

A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelos servidores a serem

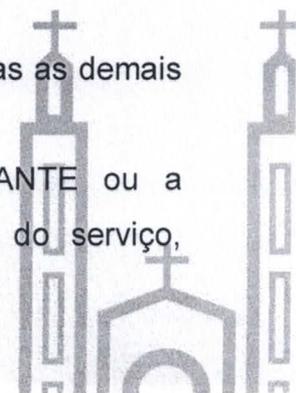




mencionados o Termo de Referência, que serão nomeados pela autoridade competente, neste ato denominados fiscais do Contrato, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme faculta da Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A Contratada deverá fornecer, além do material didático a serem aplicados na rede municipal de ensino. Os simulados serão aplicados pela Secretaria de Educação;
- b) As formações, mediante demanda manifesta pela secretaria, serão realizadas de maneira presencial ou remota a depender da necessidade e objetivo definido, contemplando os docentes e equipes diretivas, realizadas por pedagogo/professor especialista, com carga horária mínima de duas horas, de modo que o planejamento obedeça as diretrizes do cronograma conforme Especificações Técnicas.
- c) Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.
- d) Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste Termo promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço.
- e) Nomear preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-lo na execução do serviço.
- f) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.
- g) Respeitar o prazo da execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.
- h) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço,





respondendo por si e por seus sucessores.

- i) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.
- j) Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- k) Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.
- l) Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.
- m) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da contratante.
- n) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste Termo de Referência e, também, às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- o) Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei no. 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.
- p) O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência e Especificações Técnicas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.
- b) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.
- d) Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que





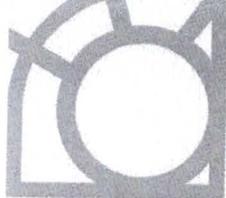
- possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.
 - f) Notificar a contratada, caso constate que as características básicas não correspondem as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
 - g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos fornecimentos executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
 - i) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e anexos, no prazo ajustado, desde que cumpridas todas as exigências constantes na Cláusula - Das Condições de Pagamento;
 - j) Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste destes documentos e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;
 - k) Notificar o (a) CONTRATADO (A), fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;
 - l) Impedir que terceiros executem os fornecimentos;
 - m) Indicar locais para embarque e desembarque dos alunos, trajetos e horários a serem cumpridos;
 - n) Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;
 - o) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato a ser firmado.



10. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais. Além de:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de





acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de comissão de fiscalização especialmente designada pela Contratante, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- c) Dar recebimento dos itens conforme previsto no Termo de Referência;
- d) Verificar a regularidade fiscal da Contratada, antes de cada pagamento;
- e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da Contratada, conforme as condições estabelecidas;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;
- h) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:

De acordo com o levantamento da necessidade e conforme o número de alunos matriculados, o município deverá adquirir para o ano de 2025, os itens descritos em anexo.

Obs1: Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o lote a ser licitado.

Obs2: Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos referentes a portal de conteúdo, simulados, assessoria pedagógica e formações.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para adequação à contratação pretendida, deverá existir a capacitação de





servidores, em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo adquirido, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Para a aquisição pretendida não haverá nenhum tipo de impacto ambiental.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

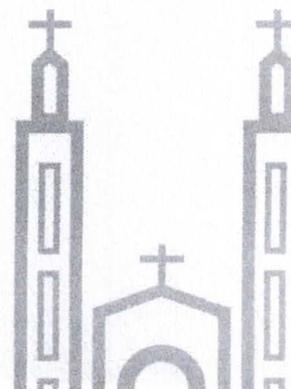
As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta de recursos previstos no orçamento e será executado com recursos próprios do município para o exercício de 2025.

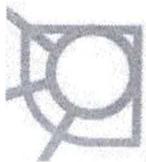
16. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Olivença/AL, 14 de abril de 2025.

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

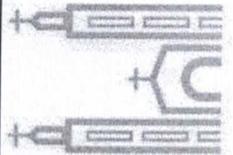




Apêndice II do Anexo I

Matriz de Riscos das Contratações

		Identificação			Avaliação5			Tratamento ao Risco	
Fases1	Evento de Risco2	Causas3	Consequências4	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco6 (P)x(I)	Resposta ao Evento de Risco7	Responsável8	
1	Planejamento	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	3	3	Revisão minuciosa do Termo de Referência Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento	CONTRATANTE	
2	Gestão do Contrato	Má fé ou inobservância Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Consulta em sites de órgãos oficiais	CONTRATADA	
3	Gestão do Contrato	Falha na conferência da documentação apresentada	empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação	CONTRATANTE	





					contratado					
4	Gestão do Contrato	Atraso na entrega	Má fé ou inobservância do Proponente	Transstornos para o cronograma da Administração	2	3	2		Necessidade de controle pela Contratante	CONTRATADA

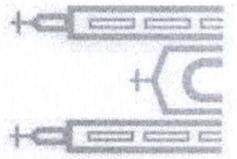
- 1 Descrição do objeto previsto para contratação.
- 2 O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
- 3 Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
- 4 Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco
- 5 A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DE PROBABILIDADE

Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3

ESCALA DE IMPACTO

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3





Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6 Após o resultado do cálculo de probabilidade x impactos era obtido o nível do risco, que poderá ser classificado com o baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

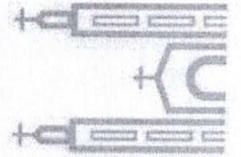
Nível de Risco	
1-2	Baixo
3-6	Médio
8-12	Elevado
15-25	Extremo

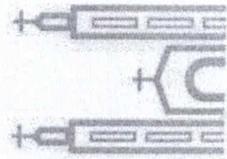
7 Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

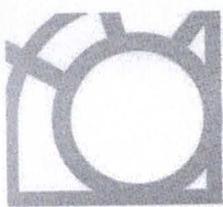
8 Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação







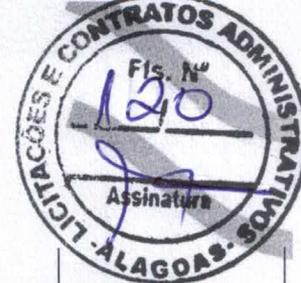
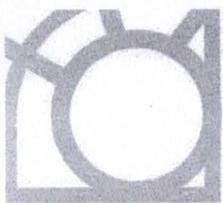
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 04140003/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

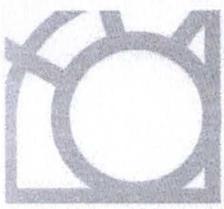
1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição livros didáticos para atender as necessidades do município de Olivença/AL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 ANOS ALUNO , CONTENDO: (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DA CRIANÇA, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL. - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO - QTND DE PÁGINAS: 144	KIT	198	R\$ 412,33	R\$ 81.641,34
2	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 ANOS ALUNO , CONTENDO: (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DA CRIANÇA, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL. - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QTND DE PÁGINAS: 180.	KIT	164	R\$ 412,33	R\$ 67.622,12
3	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS ALUNO , CONTENDO: (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DA CRIANÇA, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL. - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QTND DE PÁGINAS: 391	KIT	186	R\$ 412,33	R\$ 76.693,38
	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS ALUNO , CONTENDO: (01 LIVRO DIDÁTICO, 01	KIT	185	R\$ 412,33	R\$ 76.281,05

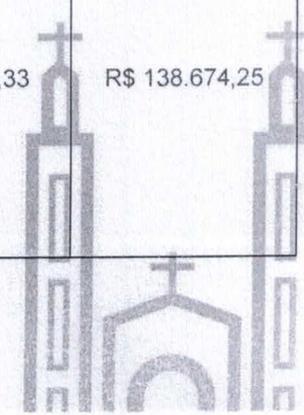


	PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DA CRIANÇA, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL. - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QTND DE PÁGINAS: 399				
5	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 ANOS PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 LIVRO DIGITAL, 01 GUIA PRÁTICO BNCC, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR. MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QTND DE PÁGINAS: 144	KIT	9	R\$ 412,33	R\$ 3.710,97
6	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 ANOS PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 LIVRO DIGITAL, 01 GUIA PRÁTICO BNCC, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR. MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QTND DE PÁGINAS: 180	KIT	9	R\$ 412,33	R\$ 3.710,97
7	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 LIVRO DIGITAL, 01 GUIA PRÁTICO BNCC, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR. MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QTND DE PÁGINAS: 392	KIT	9	R\$ 412,33	R\$ 3.710,97
8	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 LIVRO DIGITAL, 01 GUIA PRÁTICO BNCC, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR. MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QTND DE PÁGINAS: 400	KIT	9	R\$ 412,33	R\$ 3.710,97
TOTAL LOTE 01					R\$ 317.081,77

LOTE 02 - RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS	Kits	195	R\$ 616,33	R\$ 120.184,35

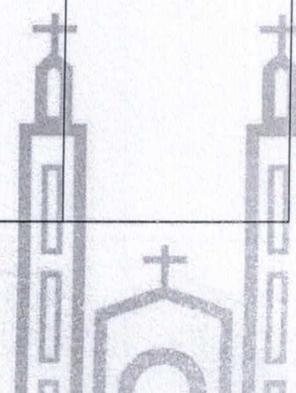


	HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL.) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO - QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124				
10	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL.) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO - QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 100 - MATEMÁTICA: 112 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 96 - CIÊNCIAS HUMANAS 156	Kits	203	R\$ 616,33	R\$ 125.114,99
11	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA -3º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL.) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 92 - MATEMÁTICA: 104 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 100 - CIÊNCIAS HUMANAS 156	Kits	191	R\$ 616,33	R\$ 117.719,03
12	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL.) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM	Kits	225	R\$ 616,33	R\$ 138.674,25

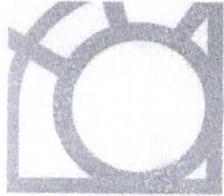




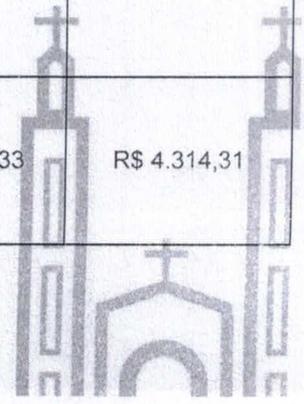
	CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 96 - MATEMÁTICA: 100 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 96 - CIÊNCIAS HUMANAS 148				
13	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL.) - MODELO DE CAPA: FLEXÍVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 112 - MATEMÁTICA: 104 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 92 - CIÊNCIAS HUMANAS 164	Kits	165	R\$ 616,33	R\$ 101.694,45
14	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL. - MODELO DE CAPA: FLEXÍVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124	Kits	182	R\$ 616,33	R\$ 112.172,06
15	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL. - MODELO DE CAPA: FLEXÍVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124	Kits	179	R\$ 616,33	R\$ 110.323,07



16	<p>PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124</p>	Kits	221	R\$ 616,33	R\$ 136.208,93
17	<p>PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ANO ALUNO (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS), 01 DIÁRIO DO ALUNO, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124</p>	Kits	103	R\$ 616,33	R\$ 63.481,99
18	<p>PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, ENCARTE PEDAGÓGICO, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124</p>	Kits	9	R\$ 616,33	R\$ 5.546,97
19	<p>PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, ENCARTE PEDAGÓGICO, 01 DIÁRIO DO</p>	Kits	9	R\$ 616,33	R\$ 5.546,97



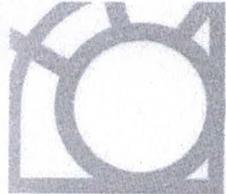
	PROFESSOR E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124				
20	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, ENCARTE PEDAGÓGICO, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124	Kits	9	R\$ 616,33	R\$ 5.546,97
21	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, ENCARTE PEDAGÓGICO, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124	Kits	9	R\$ 616,33	R\$ 5.546,97
22	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, ENCARTE PEDAGÓGICO, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124	Kits	9	R\$ 616,33	R\$ 5.546,97
23	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA	Kits	7	R\$ 616,33	R\$ 4.314,31



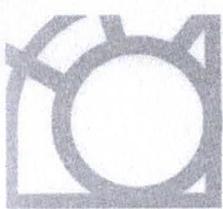


	NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, ENCARTE PEDAGÓGICO, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QNTD DE PÁGINAS: PORTUGUÊS: 80 - MATEMÁTICA: 64 - CIÊNCIAS DA NATUREZA: 64 - CIÊNCIAS HUMANAS 124				
24	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, ENCARTE PEDAGÓGICO, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC	Kits	7	R\$ 616,33	R\$ 4.314,31
25	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, ENCARTE PEDAGÓGICO, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC	Kits	7	R\$ 616,33	R\$ 4.314,31
26	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ANO PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 SIMULADO SAEB COM QUESTÕES CONTEXTUALIZADAS, ENCARTE PEDAGÓGICO, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC	Kits	7	R\$ 616,33	R\$ 4.314,31
TOTAL LOTE 02					R\$ 1.070.565,21

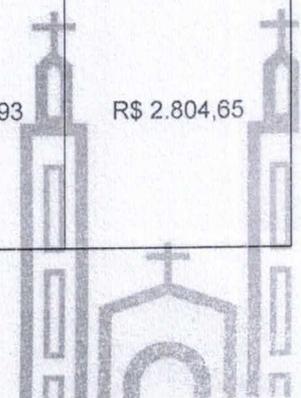


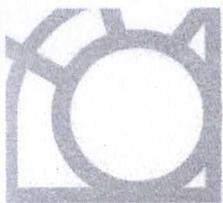


LOTE 03 - EJAI (EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	PROJETO EJAI - 1º SEGMENTO- LIVRO 1 ALUNO - (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO CIDADÃO, 01 LIVRO DIGITAL, 01 SQUEEZE.) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	Kits	6	R\$ 560,93	R\$ 3.365,58
28	PROJETO EJAI - 1º SEGMENTO- LIVRO 2 ALUNO - (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO CIDADÃO, 01 LIVRO DIGITAL, 01 SQUEEZE.) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	Kits	52	R\$ 560,93	R\$ 29.168,36
29	PROJETO EJAI - 1º SEGMENTO- LIVRO 3 ALUNO - (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO CIDADÃO, 01 LIVRO DIGITAL, 01 SQUEEZE.) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	Kits	4	R\$ 560,93	R\$ 2.243,72
30	PROJETO EJAI - 1º SEGMENTO- LIVRO 1 PROFESSOR - (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 MANUAL DO EDUCADOR DA EJAI, E 01 LIVRO DIGITAL). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	Kits	9	R\$ 560,93	R\$ 5.048,37



31	PROJETO EJAI - 1º SEGMENTO- LIVRO 2 PROFESSOR - (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 MANUAL DO EDUCADOR DA EJAI, E 01 LIVRO DIGITAL). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	Kits	9	R\$ 560,93	R\$ 5.048,37
32	PROJETO EJAI - 1º SEGMENTO- LIVRO 3 PROFESSOR - (01 LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, 01 LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 MANUAL DO EDUCADOR DA EJAI, E 01 LIVRO DIGITAL). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	Kits	9	R\$ 560,93	R\$ 5.048,37
33	PROJETO EJAI 2º SEGMENTO - 7º ANO-ALUNO- (01 LIVRO INTEGRADO MATEMÁTICA E LINGUAGENS, 01 LIVRO INTEGRADO CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 DIÁRIO DO CIDADÃO, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 LIVRO DIGITAL, 01 SQUEEZE). MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	Kits	182	R\$ 560,93	R\$ 102.089,26
34	PROJETO EJAI 2º SEGMENTO - 9º ANO-ALUNO- (01 LIVRO INTEGRADO MATEMÁTICA E LINGUAGENS, 01 LIVRO INTEGRADO CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 DIÁRIO DO CIDADÃO, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 LIVRO DIGITAL, 01 SQUEEZE). MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	Kits	335	R\$ 560,93	R\$ 187.911,55
35	PROJETO EJAI 2º SEGMENTO - 6º ANO PROFESSOR - (01 LIVRO INTEGRADO MATEMÁTICA E LINGUAGENS, 01 LIVRO INTEGRADO CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 MANUAL DO EDUCADOR DA EJAI, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DIGITAL). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO -	Kits	5	R\$ 560,93	R\$ 2.804,65



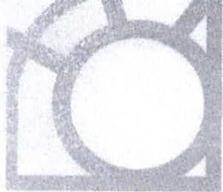


	ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA				
36	PROJETO EJAI 2º SEGMENTO - 7º ANO - PROFESSOR - (01 LIVRO INTEGRADO MATEMÁTICA E LINGUAGENS, 01 LIVRO INTEGRADO CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 MANUAL DO EDUCADOR DA EJAI, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DIGITAL). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	Kits	5	R\$ 560,93	R\$ 2.804,65
37	PROJETO EJAI 2º SEGMENTO - 8º ANO - PROFESSOR - (01 LIVRO INTEGRADO MATEMÁTICA E LINGUAGENS, 01 LIVRO INTEGRADO CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 MANUAL DO EDUCADOR DA EJAI, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DIGITAL). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	Kits	5	R\$ 560,93	R\$ 2.804,65
38	PROJETO EJAI 2º SEGMENTO - 9º ANO - PROFESSOR - (01 LIVRO INTEGRADO MATEMÁTICA E LINGUAGENS, 01 LIVRO INTEGRADO CONHECIMENTOS GERAIS E CIÊNCIAS, 01 MANUAL DO EDUCADOR DA EJAI, 01 PORTFÓLIO DE PROFISSÕES DA EJAI, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR, 01 LIVRO DIGITAL). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - ENCADERNADO EM MODELO BROCHURA	Kits	5	R\$ 560,93	R\$ 2.804,65
TOTAL LOTE 03					R\$ 351.142,18

LOTE 04 - ALFALETRANDO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	PROJETO ALFALETRANDO - 1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL - ALUNO, CONTENDO: (01 LIVRO DE SONDAGEM, 01 LIVRO PRÉ-SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICO-ALFABÉTICO, 01 LIVRO ALFABÉTICO). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO	Kits	175	R\$ 415,33	R\$ 72.682,75

40	PROJETO ALFALETRANDO - 2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL - ALUNO, CONTENDO: (01 LIVRO DE SONDAGEM, 01 LIVRO PRÉ-SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICO-ALFABÉTICO, 01 LIVRO ALFABÉTICO) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO	Kits	203	R\$ 415,33	R\$ 84.311,99
41	PROJETO ALFALETRANDO - 3º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL - ALUNO, CONTENDO: (01 LIVRO DE SONDAGEM, 01 LIVRO PRÉ-SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICO-ALFABÉTICO, 01 LIVRO ALFABÉTICO). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO	Kits	191	R\$ 415,33	R\$ 79.328,03
42	PROJETO ALFALETRANDO - 1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR, CONTENDO: (01 LIVRO DE SONDAGEM, 01 LIVRO PRÉ-SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICOALFABÉTICO, 01 LIVRO ALFABÉTICO). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC	Kits	9	R\$ 418,42	R\$ 3.765,78
43	PROJETO ALFALETRANDO - 2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR, CONTENDO: (01 LIVRO DE SONDAGEM, 01 LIVRO PRÉ-SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICOALFABÉTICO, 01 LIVRO ALFABÉTICO) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC	Kits	9	R\$ 415,33	R\$ 3.737,97
44	PROJETO ALFALETRANDO - 3º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR, CONTENDO: (01 LIVRO DE SONDAGEM, 01 LIVRO PRÉ-SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICO, 01 LIVRO SILÁBICOALFABÉTICO, 01 LIVRO ALFABÉTICO) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC	Kits	9	R\$ 415,33	R\$ 3.737,97
TOTAL LOTE 04					R\$ 247.564,49

LOTE 05 - ENUMERANDO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ALTERNATIVO
45	PROJETO ENUMERANDO - BASE MATEMÁTICA - 1º ANO ALUNO (1 LIVRO INTRODUTÓRIO/ LIVRO- SONDAGEM, 1 LIVRO ADIÇÃO, 1 LIVRO SUBTRAÇÃO, 1 LIVRO MULTIPLICAÇÃO E 1 LIVRO DIVISÃO) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO	Kits	175	R\$ 415,33	R\$ 72.682,75
46	PROJETO ENUMERANDO - BASE MATEMÁTICA - 2º ANO ALUNO (1 LIVRO INTRODUTÓRIO/ LIVRO- SONDAGEM, 1 LIVRO ADIÇÃO, 1 LIVRO SUBTRAÇÃO, 1 LIVRO MULTIPLICAÇÃO E 1 LIVRO DIVISÃO). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO	Kits	203	R\$ 415,33	R\$ 84.311,99
47	PROJETO ENUMERANDO - BASE MATEMÁTICA - 3º ANO ALUNO (1 LIVRO INTRODUTÓRIO/ LIVRO- SONDAGEM, 1 LIVRO ADIÇÃO, 1 LIVRO SUBTRAÇÃO, 1 LIVRO MULTIPLICAÇÃO E 1 LIVRO DIVISÃO). - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO	Kits	191	R\$ 415,33	R\$ 79.328,03
48	PROJETO ENUMERANDO - BASE MATEMÁTICA - 1º ANO PROFESSOR ALUNO (1 LIVRO INTRODUTÓRIO/ LIVRO-SONDAGEM, 1 LIVRO ADIÇÃO, 1 LIVRO SUBTRAÇÃO, 1 LIVRO MULTIPLICAÇÃO E 1 LIVRO DIVISÃO) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC	Kits	9	R\$ 415,33	R\$ 3.737,97
49	PROJETO ENUMERANDO - BASE MATEMÁTICA - 2º ANO PROFESSOR ALUNO (1 LIVRO INTRODUTÓRIO/ LIVRO-SONDAGEM, 1 LIVRO ADIÇÃO, 1 LIVRO SUBTRAÇÃO, 1 LIVRO MULTIPLICAÇÃO E 1 LIVRO DIVISÃO) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC	Kits	9	R\$ 415,33	R\$ 3.737,97
50	PROJETO ENUMERANDO - BASE MATEMÁTICA - 3º ANO PROFESSOR ALUNO (1 LIVRO INTRODUTÓRIO/ LIVRO-SONDAGEM, 1 LIVRO ADIÇÃO, 1 LIVRO SUBTRAÇÃO, 1 LIVRO MULTIPLICAÇÃO E 1 LIVRO DIVISÃO) - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO -	Kits	9	R\$ 415,33	R\$ 3.737,97



ENCADERNADO EM ESPIRAL CONSONÂNCIA COM A BNCC	- EM			
TOTAL LOTE 05				R\$ 247.536,68

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA LICITAÇÃO	R\$ 2.233.890,33
--	-------------------------

1.2. O quantitativo foi baseado nas demandas auferidas pela quantidade desta secretaria de educação com a necessidade de aquisição de livros didáticos para melhor atender os serviços prestados ao município de Olivença/AL.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. As especificações detalhadas da aquisição dos livros didáticos são apresentadas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:



4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Da exigência de amostra

4.1.3. Não Há necessidade de amostra

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa única. Estão inclusos no preço todas as despesas com assessoria pedagógica durante o uso do projeto de tecnologia, bem como, impostos, taxas, fretes, alimentação, hospedagem, etc.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

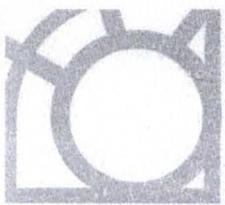
5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço do município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

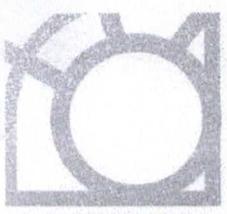
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e



a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

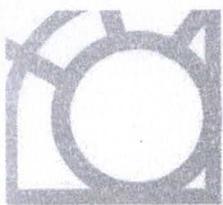


6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

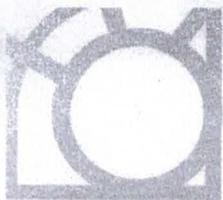
7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

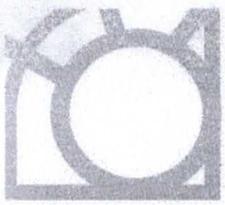
7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.



As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 30 dias da assinatura do contrato.

8.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



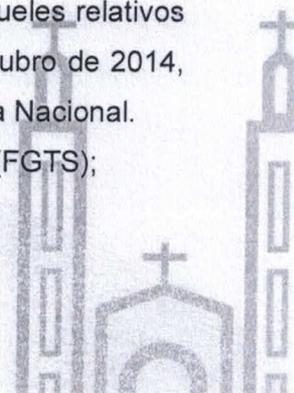
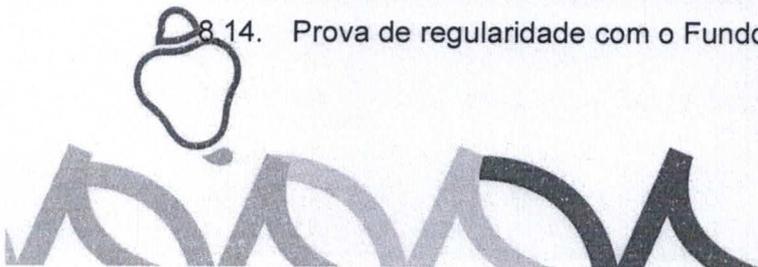


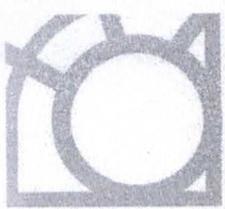
Habilitação jurídica

- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

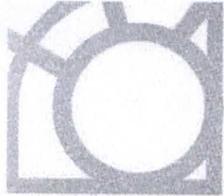
8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

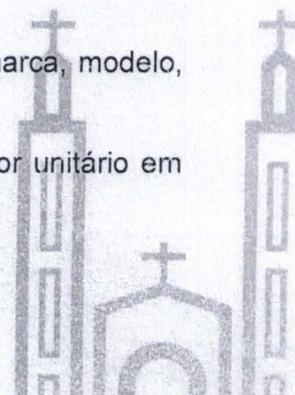
8.22. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

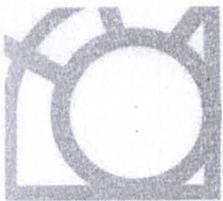
8.23. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.24. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



- 8.25. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 8.27. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.32. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 8.33. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 8.34. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.35. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.36. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.37. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.





8.38. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.39. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.40. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.41. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no *BNC*, após a homologação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

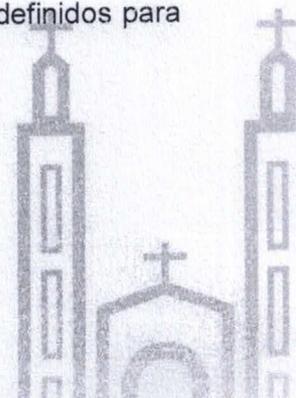
9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

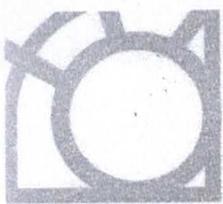
9.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



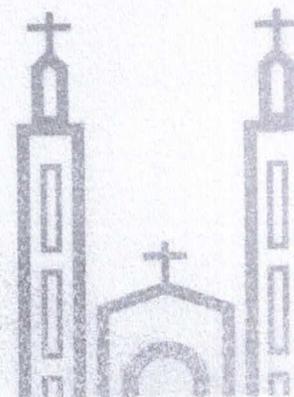


10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do município de Olivença/AL.

Olivença/AL, 14 de abril de 2025.

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação





--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

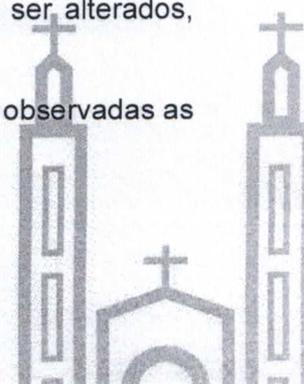
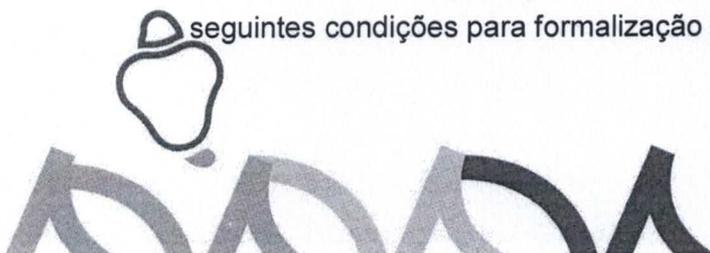
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

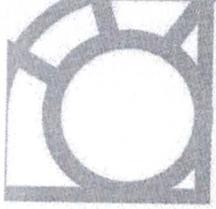
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

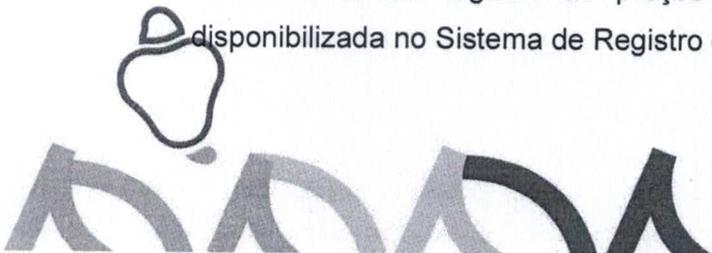
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:





- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.





5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

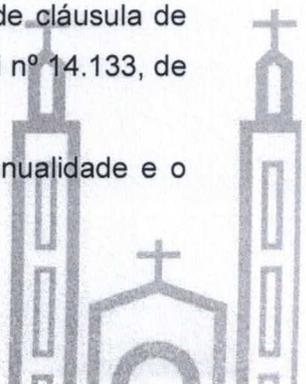
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;





6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

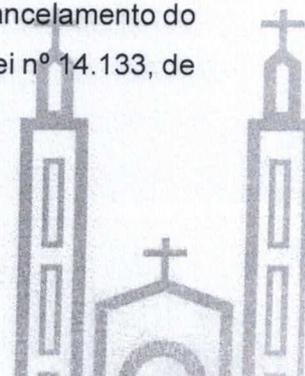
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

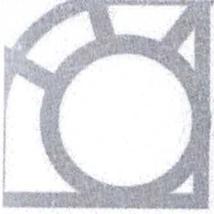
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

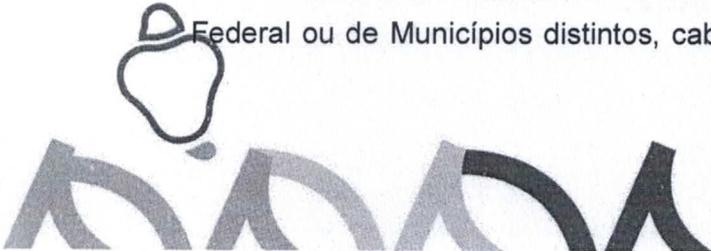
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de





preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

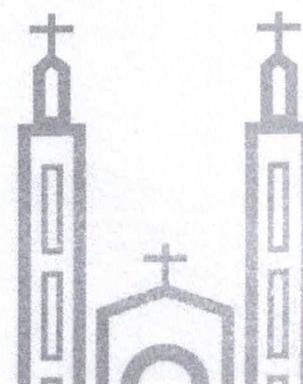
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

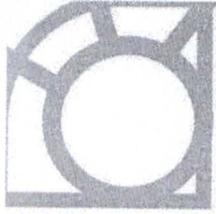
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

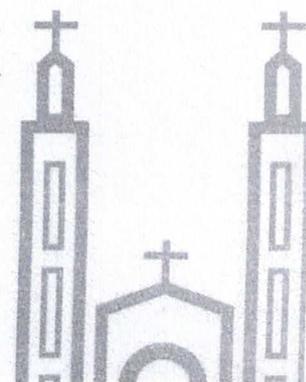
11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, _____ de _____ de 202x.





XXXXXX

XXXXXX

ÓRGÃO GERENCIADOR

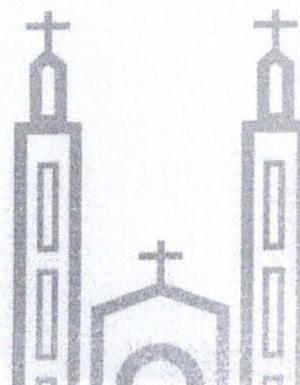
XXXXXX

XXXXXX

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____





**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
(Processo Administrativo n.º 04140003/202)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º...., QUE FAZEM
 ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
 OLIVENÇA/AL, POR INTERMÉDIO DO (A)
 E

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº XX, sediada à Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, representado pelo Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONÍSIO, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº.XXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº.XXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº.XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

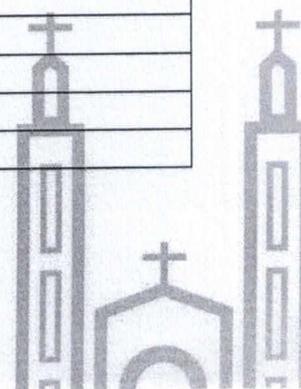
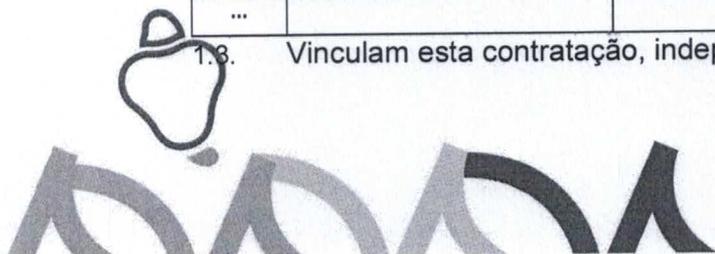
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:





- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

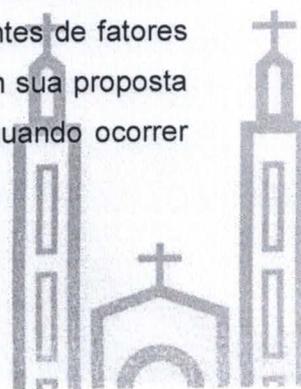
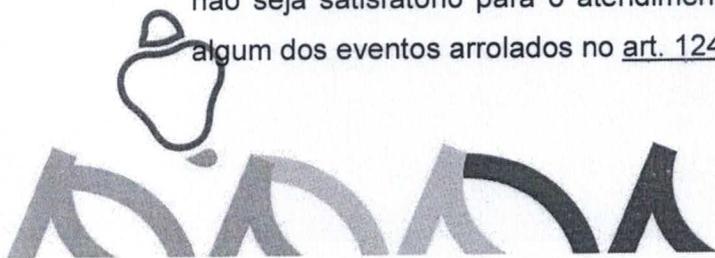
9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

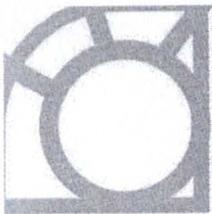
9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.





- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5%(cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor daparcela inadimplida, até o limite de 30 (dias) dias;
 2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 60(sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo



órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação de 202X abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

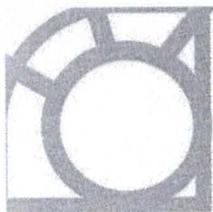
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem



como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Olivença/AL, em ____ de _____ de 202x.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

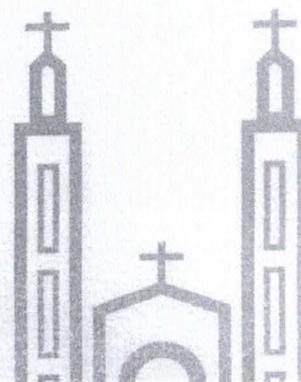
XXXXXXX
XXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº





MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO

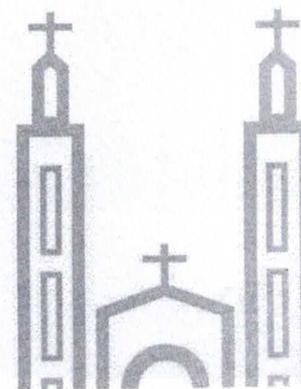
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade n.º e do
CPF n.º, **DECLARA**, e no Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente
os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

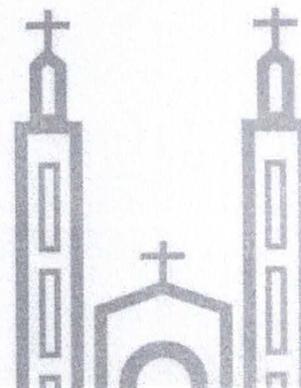
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a
inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar
eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)





DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

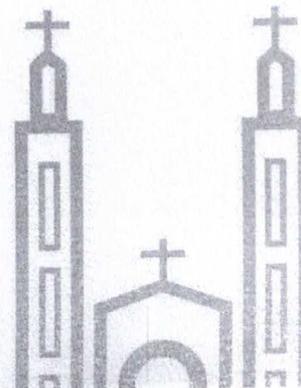
(em papel timbrado da empresa)

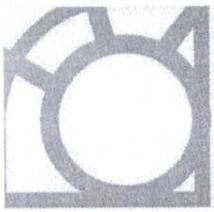
Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, e no Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição
de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)





DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

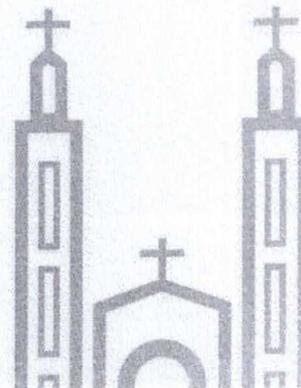
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa, inscrito no CNPJ sob o nº, localizada na Neste ato representado por representante legal, o Sr (a)., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, e pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Local e data.

(Representante legal)





Processo nº: 04140003/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Versam os autos sobre a possibilidade jurídica de realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão (eletrônico) destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Os bens almejados pela Secretaria Municipal de Educação são caracterizados como comuns nos da Lei nº 14.133/2021.

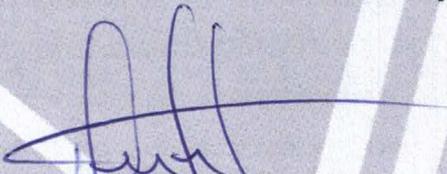
Nesse compasso, foram juntados aos autos os seguintes documentos: solicitação de contratação; termo de referência; cotações de preços; cópia da portaria de pregoeiro; e, minuta de edital, na modalidade Pregão (Eletrônico).

No que tange a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, é de notar que a mesma possui respaldo na Lei nº 14.133/2021.

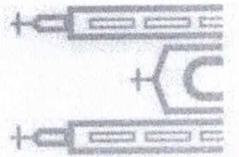
Em face disso, este Pregoeiro anexou a minuta do edital para modo de disputa aberta, ata de registro de preços e contrato.

Portanto, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município, para conhecimento e posterior pronunciamento no sentido de atender ao que preconiza a Lei nº 14.133/2021, com a devida análise e emissão de parecer da fase interna do certame.

Olivença/AL 07 de maio de 2025.


DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Pregoeiro do município de Olivença/AL





Processo nº: 04140003/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

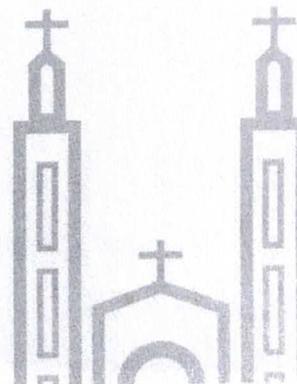
Ciente das necessidades e explicações de todas as secretarias, juntamente das orientações procedentes da Douta Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a deflagração do Pregão (Eletrônico), objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Considerando o exposto, encaminhem-se ao Pregoeiro, para adoção das medidas cabíveis quanto ao procedimento licitatório, observando o disposto nº Lei Federal 14.133/2021.

Olivença/AL, 12 de maio de 2025.

Cintia S. B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras



ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Administrativo nº 04140003/2025

Pregão Eletrônico – SRP nº. 2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros visando atender as necessidades deste município de Olivença/AL.

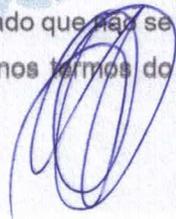
EMENTA: Licitação. Fase interna. Modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos na Legislação Vigente. Base Legal: Lei 14.133/21 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 11.462/2023. Minuta de Edital em de acordo com os parâmetros legais. Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido. Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

RELATÓRIO

Foi encaminhado pelo Agente de Contratação do Município de Olivença/AL, para esta Assessoria Jurídica proceder a análise da minuta de edital e contrato administrativo, parte integrante do **Processo Administrativo nº 04140003/2025**, com a finalidade de garantir a observância das formalidades legais para que se possa dar prosseguimento aos trâmites legais.

Por meio de **Memorando**, o Ilmo. Secretária de Educação, a Sra. Jocival Dionísio Barbosa, informou ao executivo municipal sobre a necessidade de se contratar **empresa especializada no fornecimento de livros visando atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município de Olivença/AL**. **Necessário informar que consta nos autos processuais o Documento de Formalização de Demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar - ETP, bem como o Termo de Referência, dando TODOS os embasamentos necessários para a contratação pretendida.**

Após despacho de encaminhamento ao Setor de Compras, foi realizada a cotação de preço para a realização do procedimento de contratação, por conseguinte, diante da apresentação do Mapa de Cotação. Por despacho da prefeita municipal foi informado que ~~nao se~~ faz necessária indicação orçamentária na fase interna para Registro de Preço nos termos do



Decreto Federal n.º 11.462/2023; certificado do pregoeiro atestando a capacitação profissional e a respectiva portaria de designação; autuação do processo licitatório; minuta do edital e anexos.

Compulsando os autos, verifica-se em seu bojo:

- Autorização para abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratar uma empresa especializada no fornecimento de livros didáticos;
- Termo de Autuação do Processo;
- Minuta do Edital de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços e os anexos seguinte: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo III – Minuta de Contrato;

É o que importa relatar. Passa-se a opinar.

DO PARECER

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria Jurídica são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

Do Procedimento Licitatório

O consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório para registro de preços para a aquisição dos itens mencionados para esta municipalidade por meio da modalidade Pregão Eletrônico ao amparo da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019, com fulcro nos dispositivos abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Desta forma, cumpre assevera que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário e legal sobre a definição de bens e serviços comuns.

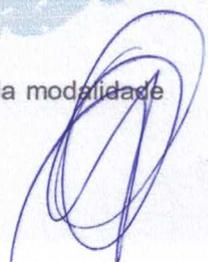
O conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 8.450/2008 (TCU - Acórdão 1114/2006 - Plenário)

Por sua vez, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 29, diz o que se segue:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade



licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

Da Fase Preparatória Do Pregão

⊖ art. 8º do Decreto nº 10.024/19 c/c Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 definem quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 8º - Dec. 10.024/19 O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
 - II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- 

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato; quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida de objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do arcabouço da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Deve-se atentar para a necessidade de se apresentar, além do Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme previsto no §1º do artigo 18, veja-se:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar

as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

No presente processo, verifica-se que houve a TOTAL observância dos requisitos exigidos para o bom andamento da fase Interna, sendo observadas as exigências para uma correta elaboração de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos incisos de I à VI do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

Da Fase Externa Do Pregão

Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, imperioso asseverar neste ponto, somente quanto a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial, por meio eletrônico (internet) e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 8º, caput, inciso XIII, do Decreto nº 10.024/2019 c/c Art. 20 do mesmo diploma legal:

Art. 8º XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

Art. 20 - A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Do Sistema de Registro de Preços

Da análise do Edital, observa-se que a Administração pretende utilizar o registro de preços para a contratação do serviço, nos termos do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 6º, inciso XLV da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços,

a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP no caso em ora apreciado encontra amparo legal no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, que estabelece, de forma não exaustiva, as hipóteses de adoção preferencial do SRP:

Pesquisa de Preço e Disponibilidade Orçamentária

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despende com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

Na presente caso, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultada consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

Mister observar que o processo administrativo deve ser instruído com a previsão dos recursos orçamentários, identificando-se, para cada uma das requisições, as respectivas rubricas. Contudo, de conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU - 1.279/2008-Plenário), na licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato.

Da Minuta do Edital e Seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 25, §3º da Nova Lei de Licitações, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato o que foi devidamente atendido nos autos deste processo, vejamos:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.



§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Destarte, cumpre-se necessário trazer a tona processual, que as exigências legais estão sendo devidamente cumpridas na Minuta de Edital.

Da Análise da Minuta do Contrato

Quanto a Minuta do contrato, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO** pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato. Caso a CPL ache necessário, devolva-se o presente processo após a realização da Sessão do Certame, antes de Adjudicação e Homologação, para emissão de Parecer de "Fase Externa".

É o parecer.

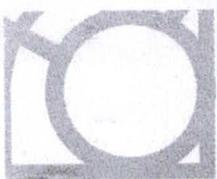


Olivença/AL, 14 de Maio de 2025.



OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Assessoria Jurídica da CPL
OAB/AL nº 10.634





Processo nº: 04140003/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

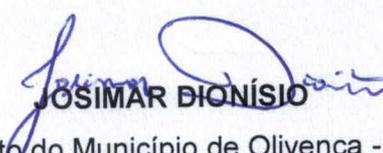
Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

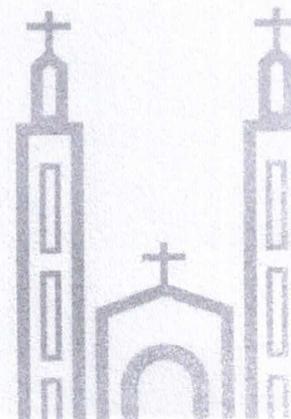
Ciente das necessidades e explicações da Secretaria Municipal de Educação, juntamente das orientações procedentes da Douta Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a deflagração do Pregão (Eletrônico), objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Considerando o exposto, encaminhem-se ao Pregoeiro, para adoção das medidas cabíveis quanto ao procedimento licitatório, observando o disposto nº Lei Federal 14.133/2021.

Olivença/AL, 15 de maio de 2025.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença - AL





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para cessão de licença de uso de software para gestão de registradores de ponto eletrônico por reconhecimento facial - Data/Horário: 18 de junho de 2025 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <http://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid - Data/Horário: 17 de junho de 2025 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <http://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, com lote exclusivo para ME/EPP - Data/Horário: 17 de junho de 2025 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <http://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 4 de junho de 2025.
 JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de execução para recuperação, conservação e manutenção de praças públicas, parques públicos, e outras áreas verdes (canteiros, alças de acesso, mirantes e outros). Tipo: Maior desconto. Data da realização: 20 de junho de 2025, às 10h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 4 de junho de 2025.
 LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
 Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 16 de junho de 2025, às 10h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 16 de junho de 2025, às 10h30min. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 2 de junho de 2025.
 LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

NOVA CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia. Tipo: Menor preço. Data da realização: 25 de junho de 2025, às 10h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos (por km rodado). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 25 de junho de 2025, às 10h30min. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento nutricional e fórmulas infantis. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 25 de junho de 2025, às 11h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 4 de junho de 2025.
 LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2025

Tipo: Menor preço por lote. - Processo n.º 20250506.002 Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br> Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS DE SAUDE MENTAL, visando suprir as necessidades deste Município de MATA GRANDE /AL. Data de realização: 23 de junho de 2025, às 09h00min. Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Veículos para o Transporte Escolar. DATA/HORA: 16/06/2025; às 08:30. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Veículos de Apoio as Secretarias. DATA/HORA: 16/06/2025; às 09:30.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHE
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

Processo Administrativo nº: 04140003/2025
 Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Esécie: Tipo: Menor preço por lote.
 Data de abertura da sessão pública: 16 de junho de 2025
 Horário da abertura da sessão pública: 10h00min (horário de Brasília).
 Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br
 O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença - AL, 2 de JUNHO de 2025.
 DÓUGLAS SILVA SOBRINHO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº14/2025 que tem como objeto a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas deste poder executivo Municipal durante o Período de 12(Doze) Meses, a Alteração do Edital, no que diz respeito os valores estimados dos Itens 18,20,21,22e30. Alterando a data da sessão a qual ficará marcada para o dia 23/06/2025, às 09:30, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br.

Ouro Branco/AL, 4 de junho de 2025.
 RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

2ª CHAMADA
 Processo Administrativo n.º 04030005/2025
 Tipo: Menor preço por item Disponibilidade: www.licitanet.com.br
 Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para veículos pesados e máquinas, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e operação da frota própria pertencentes às Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Obras, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com os levantamentos e necessidades identificadas por cada secretaria. Data de realização: 18 de junho de 2025, às 08h30. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com. JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO, Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

2ª CHAMADA
 Processo Administrativo n.º 02120025/2025
 Tipo: Menor preço por item Disponibilidade: www.licitanet.com.br
 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para atender às necessidades das Secretarias e suas respectivas Unidades Municipais de Pariconha-Alagoas. Data de realização: 18 de junho de 2025, às 11h00. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2025, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (COM E SEM MOTORISTA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL. Participação: Ampla Concorrência com itens exclusivos para MEI / ME / EPP. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. Data da disputa: 23 de junho de 2025, às 09 horas.

SARA MENDONÇA DA FONSECA LISBOA DAS CHAGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

Pregão Eletrônico 90019/2025 UASG - 982837 Processo nº 0403-0003/2025 - O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo: Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos. Data e hora da sessão de disputa: 18 de junho de 2025 às 10h00, horário de Brasília. LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 4 de junho de 2025.
 BRUNO BANDEIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025 - SRP

2ª Chamada do PE 90020/2025
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Abertura: 18 de junho de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 4 de junho de 2025.
 JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
 Pregoeiro

CONCORRÊNCIA Nº 90009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTA TEREZA, LOCALIZADA NO PARQUE DOS EUCAUPTOS, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: 25/06/2025 às 09h00min. Local: Sistema ComprasGov. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 4 de junho de 2025.
 SUANNY MIKALELY OMENA DA SILVA
 Agente de Contratação



Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos pirotécnicos com prestação de serviço de pirotecnia.

Local: www.licitacoes-e.com.br

Finalizado: 29 DE ABRIL DE 2025

Participante(s) com a proposta mais vantajosa:

DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA, portador do CNPJ: 10.622.700/0001-71;

Lote 01: R\$ 202.474,61 (duzentos e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos);

Lote 02: R\$ 24.056,43 (vinte e quatro mil, cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Valor total adjudicado na licitação: R\$ 226.531,04 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado – AL, 27 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:24ECE1A8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município e Controladoria, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, **RESOLVE**;

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 006/2025 nos termos a seguir:

Processo administrativo nº 0217.0010/2025

Modalidade: Pregão eletrônico sistema de registro de preços

Critério de julgamento: Menor preço, por grupo de itens

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de impressoras, recarga de cartuchos de impressão e manutenção preventiva e corretiva.

Local: www.licitacoes-e.com.br

Finalizado: 12 DE MAIO DE 2025

Participante(s) com a proposta mais vantajosa:

SANDERLANE DE MELO SANTOS, portadora do CNPJ nº 27.459.129/0001-19

Lote 01: R\$ 790.740,00 (setecentos e noventa mil, setecentos e quarenta reais);

Lote 02: R\$ 88.596,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais);

Lote 03: R\$ 60.102,00 (sessenta mil, cento e dois reais);

Lote 04: R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

Valor total adjudicado na licitação: R\$ 967.518,00 (novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e dezoito reais).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado – AL, 27 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito



Código Identificador:24ECE1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCESSO N.º 1031.0016/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

PROPOSTA VENCEDORA

CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA - CNJP Nº 10.769.989/0001-56.

Lote 01 (ÚNICO): R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).

Valor Total dos Lotes Adjudicados: R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).

Olho D'água do Casado/AL, 02 de junho de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:29DAA2F2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 09/2025

Processo Administrativo nº: 04140003/2025

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação do Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Data de realização: 16 de junho de 2025 às 10h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 02 de junho de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:FDBB5181

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL PÓS RECURSOS DO EDITAL DE PREMIAÇÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Art.1º. Torna público o Resultado da Análise de Mérito Cultural, após a fase de recursos, do Edital nº 01/2025/PNAB, conforme classificação abaixo discriminada:

ARTESANATO

Nome	Nota	Classificação
------	------	---------------



Edital nº 09/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 02/06/2025

Local: Olivença/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE OLIVENCA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/06/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12257762000157-1-000009/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.233.890,33

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------



1	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 ANOS ALUNO, CONTENDO: (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DA CRIANÇA, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO - QTND DE PÁGINAS: 144	198	R\$ 412,33	R\$ 81.241,84
2	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 ANOS ALUNO, CONTENDO: (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DA CRIANÇA, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QTND DE PÁGINAS: 180.	164	R\$ 412,33	R\$ 67.622,12
3	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS ALUNO, CONTENDO: (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DA CRIANÇA, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC - POSSUIR EXERCICIOS EM CONFORMIDADE COM O ASSUNTO DO LIVRO QTND DE PÁGINAS: 391	186	R\$ 412,33	R\$ 76.693,38
4	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS ALUNO, CONTENDO: (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 DIÁRIO DA CRIANÇA, 01 LIVRO DE DESENHO, 01 SQUEEZE E 01 LIVRO DIGITAL - MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM	185	R\$ 412,33	R\$ 76.281,05

CONSONÂNCIA COM A
BNCC - POSSUIR
EXERCÍCIOS EM
CONFORMIDADE COM O
ASSUNTO DO LIVRO QTND
DE PÁGINAS: 399



5	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 ANOS PROFESSOR (01 LIVRO DIDÁTICO, 01 PARADIDÁTICO, 01 LITERATURA, 01 LIVRO DIGITAL, 01 GUIA PRÁTICO BNCC, 01 DIÁRIO DO PROFESSOR. MODELO DE CAPA: FLEXIVEL - COR: COLORIDO - ENCADERNADO EM ESPIRAL - EM CONSONÂNCIA COM A BNCC QTND DE PÁGINAS: 144	9	R\$ 412,33	R\$ 3.710,97
---	---	---	------------	--------------

Exibir: 5

1-5 de 50 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

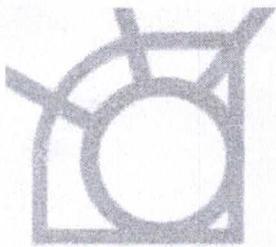
A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estricta responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 09/2025

CONTRATANTE

Município de Olivença/AL

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ X.XXX.XXX,XX

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **16/06/2025**

Fim do recebimento de Propostas: 09:30

Início da Sessão às **10:00h (horário de Brasília)**

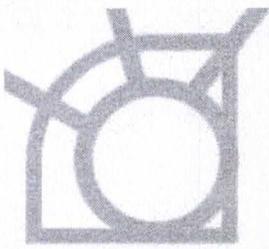
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

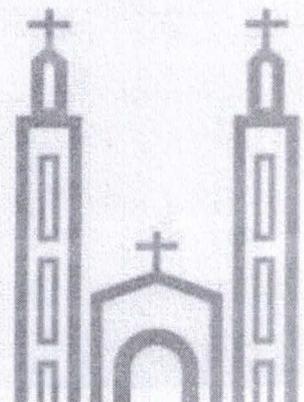
aberto

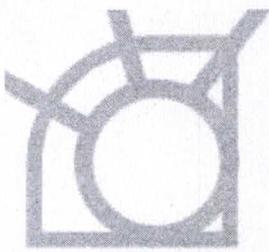




Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10. DOS RECURSOS	15
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18





EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04140003/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 30/2025, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, conformetambém o Decreto Municipal n.º 06, de 17 de janeiro de 2024 e o Decreto n.º 032, de 26 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta do lote.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

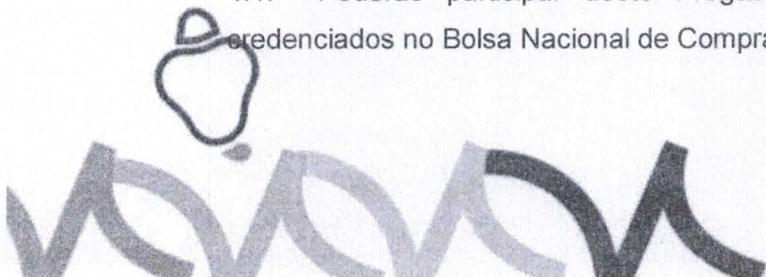
2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

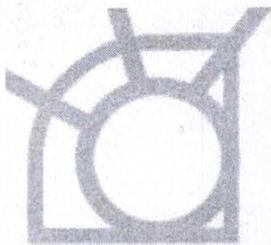
3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br.





4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

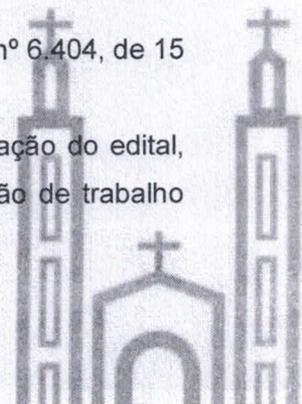
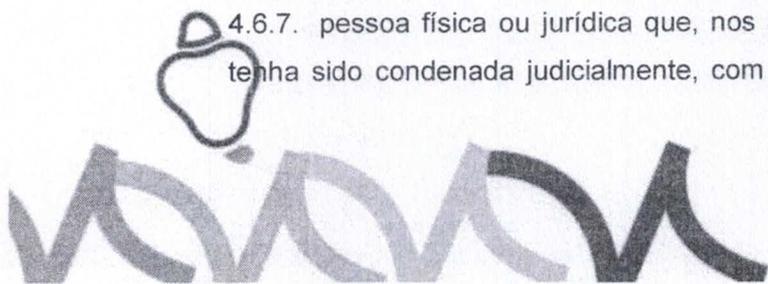
4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

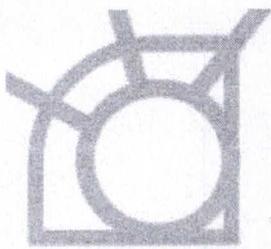
4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho





infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. sociedades cooperativas;

4.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

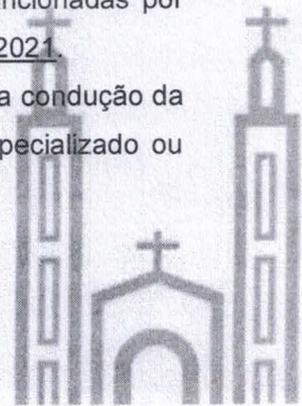
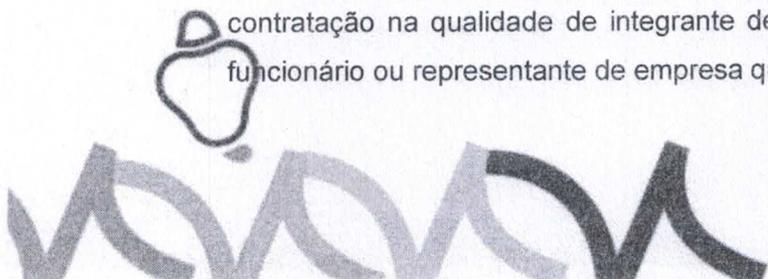
4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

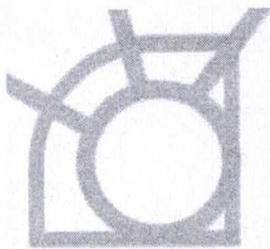
4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

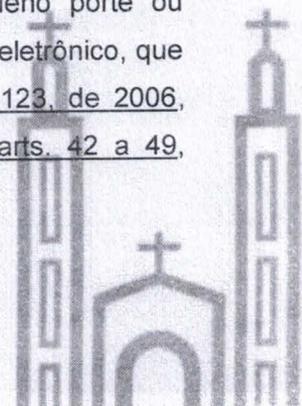
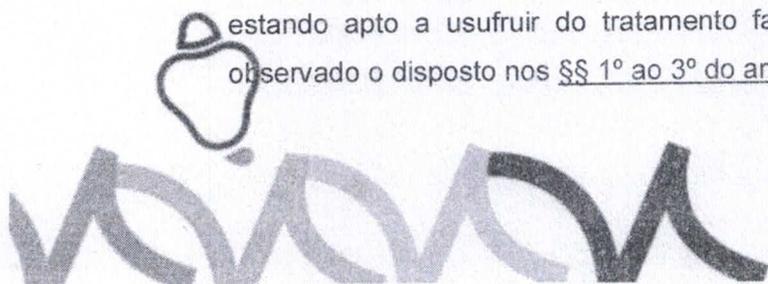
5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

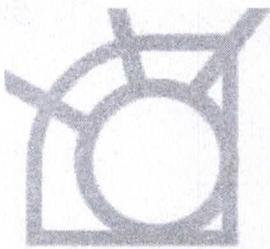
5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4.5. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.





5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

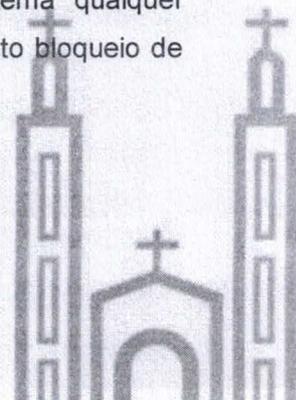
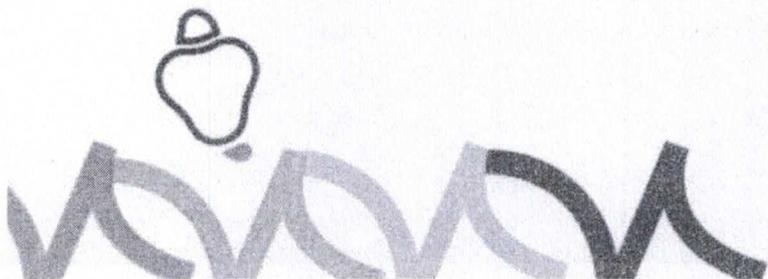
5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

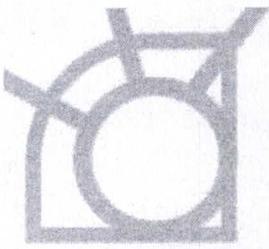
5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

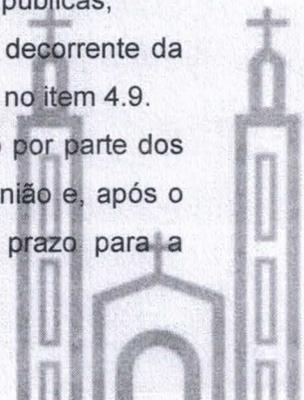
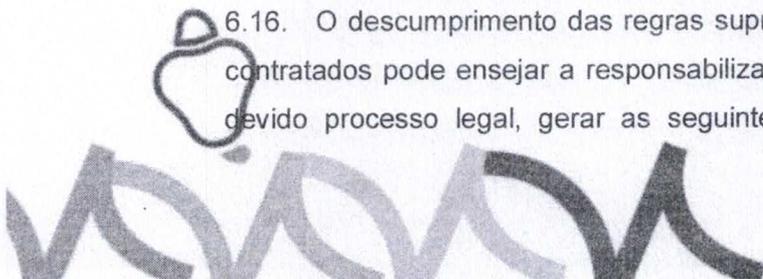
5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

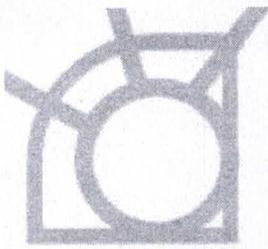




6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.2. Valor unitário e total do item, bem como o valor total do lote;
- 6.3. Marca;
- 6.4. Fabricante;
- 6.5. Quantidade cotada, devendo respeitar o a quantidade total de cada item.
- 6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.7. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 6.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a





adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

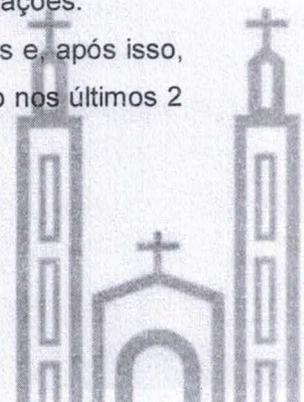
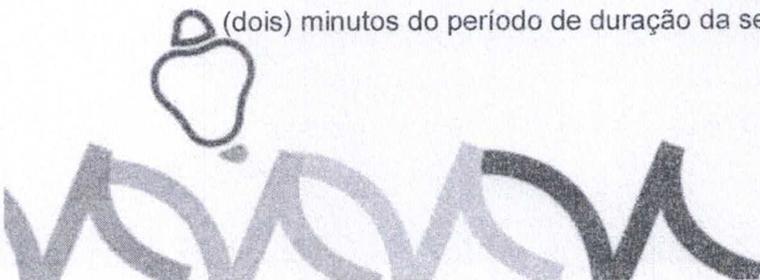
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 2%*.

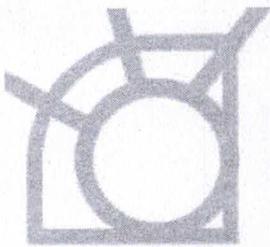
7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.





7.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.10.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

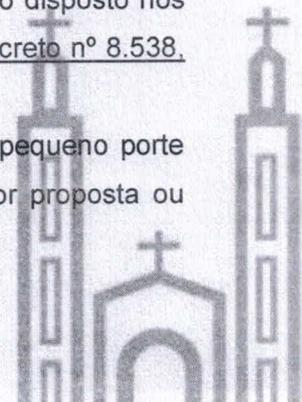
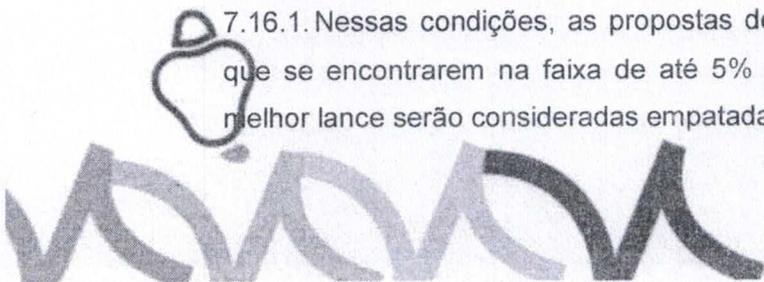
7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

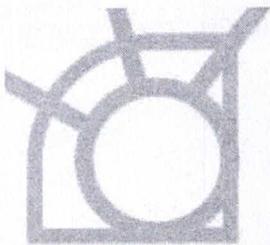
7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





7.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

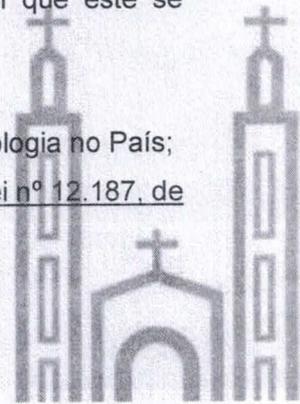
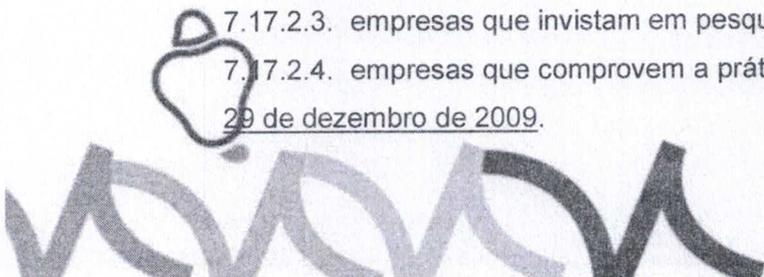
7.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

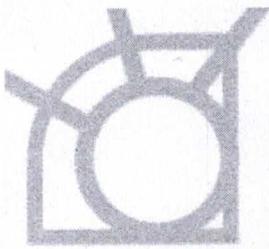
7.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.17.2.2. empresas brasileiras;

7.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.





7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

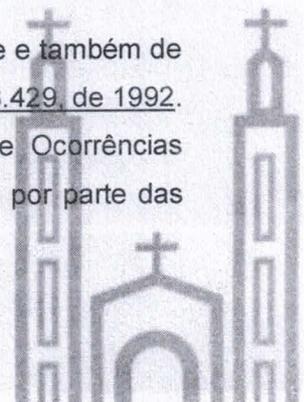
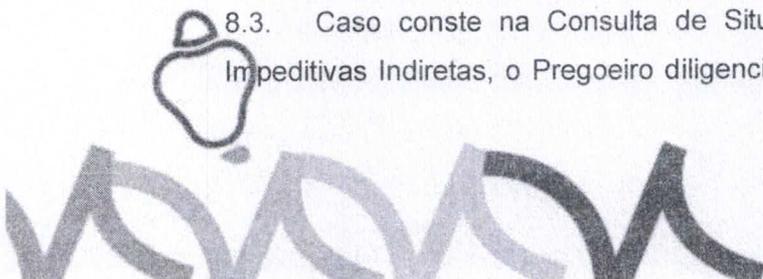
8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

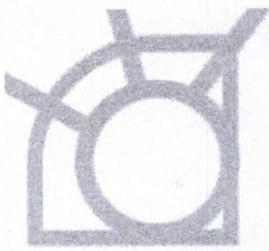
8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das





empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

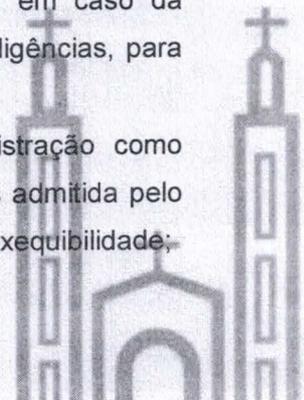
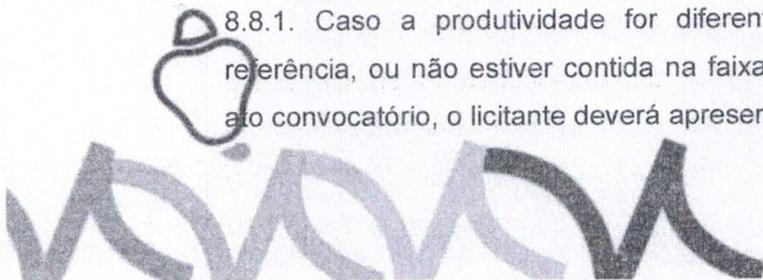
8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

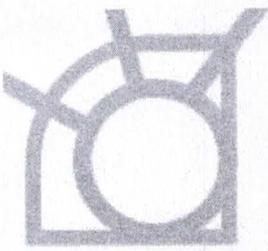
8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;





8.8.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.8.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

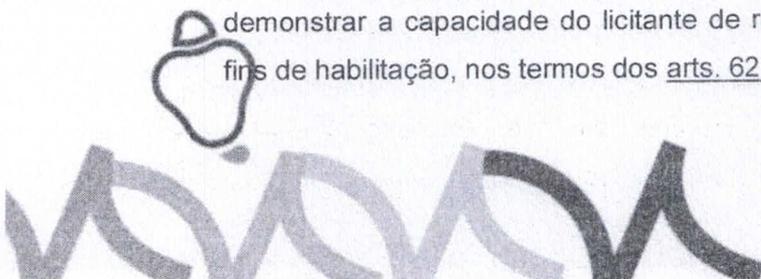
8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

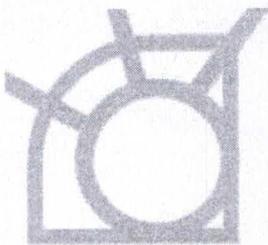
8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.





- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores
- 9.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

